



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 080

QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, a elevar, em Cr\$ 30.000.152,95 (trinta milhões, cento e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.152,95 (trinta milhões, cento e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco Financial S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura urbana a serem executadas em vias públicas daquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 28 de novembro de 1974, nos autos do Recurso Extraordinário nº 79.702, do Estado do Rio de Janeiro, a execução da Resolução nº 4, de 9 de setembro de 1971, da Câmara Municipal de Magé, naquele Estado.

Senado Federal, 28 de junho de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1978

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, do Estado de Santa Catarina.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de setembro de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, a execução do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2 de junho de 1967, daquele Estado.

Senado Federal, 28 de junho de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 16.266.293,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 16.266.293,00 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de infra-estrutura urbana do conjunto habitacional "Parque CECAP", naquela localidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1978

Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1975.

Artigo único. São aprovadas as contas prestadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1975, na forma do Relatório conclusivo e do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que essa Corte aprovou, na sessão de 24 de setembro de 1976.

Senado Federal, 28 de junho de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/78 (nº 126-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Brasília, a 17 de novembro de 1977.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/78 (nº 4.081-A/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra, no Estado da Bahia, imóvel da União.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/78 (nº 4.691-B/78, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Ofício

— Da Vice-Liderança da ARENA, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY SANTOS — Necrológio do Professor Carlos Simas, ex-Ministro das Comunicações.

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/78, que restabelece o voto direto e secreto para eleição de Governador, Vice-Governador e Senador, a propósito de declaração do General João Baptista Figueiredo sobre a matéria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 156/78, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 101/77, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 122, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 136/78, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164/74, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 68/78, de autoria do Sr. Senador Muriilo Paraíso, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 107/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, propondo a inserção em Ata de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 40/72, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 217/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 145/77, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 128/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 232/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 38/78-Complementar, do Sr. Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 147/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 29 de junho de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 165/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

— Projeto de Lei do Senado nº 115/77, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor. **Discussão sobrestada por falta de quorum** para votação do Requerimento nº 166/78, de adiamento de sua discussão para a sessão do dia 21 de agosto de 1978.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — Análise crítica do projeto de reforma constitucional enviado ao Congresso pelo Senhor Presidente da República.

SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder — Resposta ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Aduzindo novas considerações ao tema objeto dos discursos de S. Ex^a e do Sr. José Sarney, pronunciados na presente sessão.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Reparos a tópicos da contradição do Sr. Marcos Freire ao discurso de S. Ex^a

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Posicionamento do setor siderúrgico no conjunto da atividade produtiva do País. A indústria siderúrgica servindo de base a um desenvolvimento em que pontifiquem critérios sociais coerentes.

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Estabelecimento urgente, por parte dos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, de preços mínimos de produtos agrícolas para a próxima safra.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Relatório relativo ao fornecimento de leite *in natura*, por cooperativas mineiras, capixabas e fluminenses, à cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa dos direitos dos funcionários estaduais a um justo e equitativo sistema de vantagens e recompensas.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Proibição da pesca da baleia no mar territorial brasileiro. Trabalho elaborado pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, do Ministério do Interior, apresentado à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, em maio de 1978, propondo a suspensão da captura de baleias no Brasil.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Apelo ao Secretário de Administração e ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, em favor do Prof. Hercem Rodrigues Hildebrandt, candidato habilitado em concurso público, que estaria sendo preterido pelo Estado face à sua deficiência visual.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 43/78.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 109ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos do projeto de lei sancionado:

— Nº 128/78 (nº 206/78, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 12/78-CN, que dispõe sobre a representação judicial das entidades do Sistema Nacional de Previdência Social nas comarcas do interior do País e a sua representação administrativa nos municípios onde não possua órgão próprio. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.539, de 28 de junho de 1978).

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 196/78-DF, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977.

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-10/78 (nº GG-3.191/78, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de São Paulo possa elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para o fim que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S-10/78 (nº GG-3191/78, na origem), do Governador do Estado de Santa Catarina solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar, no exterior, um empréstimo, no valor que menciona, para os fins que especifica.

— Recebimento das Mensagens nºs 122 a 127/78 (nºs 208 a 213/78, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado propostas do Sr. Ministro de Estado do Interior para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

— Recebimento das Mensagens nºs 129 a 131/78 (nºs 215 a 217/78, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que prefeituras municipais que menciona sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 197/78, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 523, da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.2.4 — Requerimento

— Nº 182/78, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/78 (nº 5.048-B/78, na Casa de origem), que concede pensão especial a Elisa Trachttemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/78 (nº 4.767-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Otto Lehmann. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/78-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 41/78, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 4.709.000,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 42/78, que autoriza o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 1.728.529.000,00. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/78 (nº 5.048-B/78, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 182/78, lido no Expediente. **Aprovado**, após o Parecer da Comissão de Finanças. À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32/78-DF, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 183/78. À sanção.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 41 e 42, de 1978, constantes do terceiro e quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos dos Requerimentos nºs 184 e 185/78, respectivamente. À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Reverenciando a memória do Prof. Clóvis Salgado, falecido recentemente.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Revisão dos proventos dos inativos e aposentados.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 1-6-78.

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 27-6-78.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 108ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1978****4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. HENRIQUE DE LA ROCQUE E RENATO FRANCO****ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE**PARECERES****PARECERES NºS 385 e 386, DE 1978**

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1978 (nº 126-B, de 1978, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Brasília, a 17 de novembro de 1977".

PARECER Nº 385, DE 1978**Da Comissão de Relações Exteriores****Relator: Senador Itamar Franco**

Chega a esta Casa do Congresso Nacional o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Brasília, em 17 de novembro de 1977, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual é afirmado que o ajust-

te tem por objetivo estabelecer uma mútua cooperação afim de facilitar o combate à disseminação dos entorpecentes. Esclarece ainda o citado documento que o texto foi firmado por ocasião da visita que o *Chefe de Estado brasileiro* fez àquele País no curso do ano passado.

Preliminarmente, e após afirmarem que o uso indevido de entorpecentes constitui um problema comum às comunidades de ambos os países, reconhecem as Partes Contratantes, na parte introdutória do texto, a necessidade de ser combatida a prática delinquentes.

Serão consideradas substâncias que produzem dependência, para os fins do ajuste em questão, as drogas enumeradas na Convenção Unica sobre Entorpecentes (promulgada pelo Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964), e na Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (promulgada pelo Decreto nº 79.388 de 14 de março de 1977).

A cooperação a ser encetada entre os serviços nacionais encarregados da repressão ao tráfico de tóxicos compreenderá:

- a) a mútua assistência técnico-científica bem como o intercâmbio de informações sobre traficantes individuais ou associados;
- b) a comunicação recíproca das sentenças condenatórias pronunciadas;
- c) a realização de reuniões periódicas para fins de consulta e avaliação dos resultados obtidos;
- d) negociações para o empreendimento de ações conjuntas em zonas de fronteira; e
- e) o intercâmbio de pessoal especializado a fim de promover o aperfeiçoamento técnico dos respectivos servidores.

Cada um dos Estados, de per si, se obriga a tomar as providências necessárias para que os delinquentes sejam processados na forma da legislação interna, bem como a intensificar as medidas de detecção e erradicação das plantações e cultivos clandestinos dos quais possam ser extraídas substâncias consideradas como drogas.

É universalmente reconhecido que a toxicomania constitui um dos maiores flagelos enfrentados, pela humanidade, não somente pelas graves consequências que acarreta para o indivíduo mas também pelo perigo social que representa para a humanidade como um todo.

A perspectiva de lucro fácil e a curto prazo atrai para o campo da comercialização do tóxico toda sorte de marginal e até mesmo poderosas organizações de delinquentes que operam em âmbito mundial. Desta forma, as medidas rigorosas que se impõem para coibir e

reprimir tal atividade não podem prescindir de uma ampla cooperação a nível internacional.

O Brasil tem procurado negociar ajustes com os países limítrofes no campo da repressão ao uso e tráfico de drogas, a fim de tornar mais eficiente o serviço de repressão interna e, ao mesmo tempo, permitir uma ação mais abrangente contra esta perigosa prática.

A iniciativa merece o nosso aplauso, restando apenas esperar que as autoridades policiais das duas nações consigam efetivamente levar a bom termo a luta contra este tipo de delinquência.

Na elaboração do texto, foram observadas as regras costumeiras de direito internacional e observado o princípio da reciprocidade de tratamento.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1978. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Itamar Franco**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Otto Lehmann** — **Alexandre Costa** — **José Sarney** — **Helvídio Nunes** — **Heitor Dias**.

PARECER Nº 386, DE 1978

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Altevir Leal

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca, firmado entre Brasil e Venezuela, com o objetivo de reprimir o tráfico lícito de drogas que produzem dependência. O convênio foi assinado a 17 de novembro de 1977, e veio à deliberação do Congresso Nacional, submetido pelo Presidente da República, na forma do disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal. Acompanha-o exposição de motivos em que o Ministro das Relações Exteriores assegura que a finalidade dos países signatários é "combater, com a maior eficácia, através de uma colaboração mútua e adequada, um mal que afeta suas comunidades".

Frisa a exposição de motivos que o "convênio visa a sistematizar essa cooperação, especifica suas formas, dispõe sobre consultas, intercâmbio e assistência mútua técnico-científica, além de estimular a troca de informações sobre traficantes individuais ou associados, e prevê a colaboração necessária para a realização de operações conjuntas, em zonas fronteiriças, em casos de tráfico ilícito de drogas ou de atividades conexas que, pela sua importância e natureza, interessem a ambos os países".

Efetivamente, o art. 1º do convênio prevê esforços conjuntos, no sentido da repressão de que trata o presente Projeto. E, no art. 2º, aceita como drogas as substâncias enumeradas e descritas na Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, e no Convênio de Substâncias Psicotrópicas, de 1971, ambos firmados sob a tutela da Organização das Nações Unidas. Além disso, qualquer outra substância será considerada droga que produz dependência, a critério dos dois Governos.

Os organismos de saúde do Brasil e da Venezuela ficam obrigados a manter mútuo intercâmbio técnico-científico, bem como estimular informações a respeito de traficantes individuais ou associados. Por seu turno, os órgãos repressivos são obrigados a efetuar as ações necessárias para que os autores, cúmplices ou encobridores do tráfico de drogas, sejam submetidos a processo, observadas as disposições legais vigentes em cada país. E as sentenças condenatórias serão comunicadas reciprocamente.

A expansão do tráfico de entorpecentes alcançou grau de extrema periculosidade. Por isso mesmo, todos os países estão empenhados em que seja dado combate seriamente ao uso das drogas que causam dependência. Essa ação internacional, da qual participa ativamente o Brasil, compreende providências de ordem sanitária e repressiva. E visam de início, ao traficante. Ele é o mercador do vício.

Desnecessárias, portanto, maiores considerações, tendo em vista que o assunto é amplamente conhecido.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1978. — **Ruy Santos**, Presidente — **Altevir Leal**, Relator — **Adalberto Sena** — **Benjamim Farah**.

PARECER Nºs 387 E 388, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1978, (nº 4.081-A, de 1977, na origem), que "autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra no Estado da Bahia, imóvel da União."

PARECER Nº 387, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Oriundo da Câmara dos Deputados, vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 13, de 1978 (nº 4.081-A, na Casa de origem), e que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra um imóvel da União. Ao justificar a proposição, o nobre Deputado Prisco Viana, informa que o Ministério da Agricultura, que pretendia instalar na área um centro de experimentação agrícola e pecuária, desistiu de fazê-lo. Enquanto isso, expandindo-se a cidade, o imóvel acabou situado no perímetro urbano, prejudicando todo o planejamento urbanístico local.

O projeto foi examinado, na Câmara dos Deputados, pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural, e de Finanças. Nesta Casa deverá ser ainda examinado pela douta Comissão de Finanças.

Assim, no que tange a esta Comissão, nada a opor à constitucionalidade e juridicidade do Projeto em exame.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Otto Lehmann** — **Osires Teixeira** — **Leite Chaves** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes** — **Cunha Lima**.

PARECER Nº 388, DE 1978

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Teotônio Vilela

Na forma regimental vem ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1978, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaíra, no Estado da Bahia, imóvel da União.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado Prisco Viana, que, em sua justificativa, assim se expressa:

"A área que se pretende doar ao Município de Ubaíra em verdade representa uma reversão visto que há mais de trinta anos foi cedida pela municipalidade à União para instalação de um centro de experimentação Agrícola e Pecuária. Durante todo esse tempo a referida área ficou à disposição do Ministério da Agricultura que nela nada fez para cumprir as finalidades da doação. Enquanto isso a cidade expandia-se e o imóvel hoje situa-se dentro do perímetro urbano estrangulando a expansão da cidade e prejudicando todo o planejamento urbanístico. O Ministério da Agricultura já não se interessa pelo imóvel justificando-se, portanto, sua devolução ao Municipal que lhe poderá dar destinação mais consentânea com os interesses da população de Ubaíra."

Na Câmara dos Deputados, a matéria mereceu aprovação do Plenário, na sessão de 15 de março último, após tramitar nas Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Finanças.

Também a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal já opinou pela constitucionalidade e juridicidade da iniciativa.

Trata-se de autorização legislativa para que a União Federal proceda a doação de uma área de 34,55 hectares (trinta e quatro

hectares e cinquenta e cinco ares) ao Município de Ubaíra, na Bahia, localizada às margens do Rio Jequiriça, no perímetro urbano daquela cidade.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe opinar — entendemos que a doação que o projeto busca autorizar em nada afetará as disponibilidades da União.

Demonstra a justificativa que o imóvel estava por mais de trinta anos à disposição do Ministério da Agricultura, sem qualquer aproveitamento, como estava previsto.

Ante as razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei em exame.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1978. — **Saldanha Derzi**, Presidente — **Teotônio Vilela**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Ruy Santos** — **Evandro Carneira** — **Otaíra Becker** — **Alexandre Costa** — **Cunha Lima** — **Magalhães Pinto**.

PARECERES Nºs 389 e 390, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1978 (nº 4.691-B, de 1978, na origem), que “estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências”.

PARECER Nº 389, DE 1978 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Benjamim Farah

O presente projeto, do Poder Executivo, “estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Público Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências”.

A matéria, em seu art. 1º, declara que a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Público Civil dos Territórios Federais, com exceção do de Fernando de Noronha, obedecerá às diretrizes que traça.

Em seu art. 2º, a proposição classifica os cargos públicos civis destas Unidades da Federação como de provimento em Comissão e de provimento efetivo; as funções, como de confiança; e os empregos, como permanentes; enquadrando-os nos seguintes Grupos:

- I — Direção e Assessoramento Superiores;
- II — Direção e Assistência Intermediárias;
- De provimento efetivo:
- III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização;
- IV — Polícia Civil;
- De empregos permanentes:
- V — Outras Atividades de Nível Superior;
- VI — Magistério;
- VII — Serviços Auxiliares;
- VIII — Outras Atividades de Nível Médio;
- IX — Serviços de Transporte Oficial e Portaria;
- X — Artesanato.

Declara, ainda, no art. 3º da matéria, que cada Grupo, abrangendo várias atividades, segundo a correlação e afinidade, a natureza dos Trabalhos ou o nível de conhecimentos aplicados, compreenderá:

- I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos e funções de direção e assessoramento superiores, cujo provimento deva ser regido pelo critério de confiança, observadas as normas vigentes na Administração Federal;
- II — Direção e Assistência Intermediárias: as funções de direção e assistência intermediárias, cujo provimento ou exercício deva ser regido pelo critério de confiança e restrito aos ocupantes de cargos ou empregos incluídos no Plano de Classificação dos Territórios Federais;

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos da competência dos Territórios Federais;

IV — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial;

V — Outras Atividades de Nível Superior: os empregos permanentes para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente;

VI — Magistério: os empregos permanentes com atividades de magistério de todos os níveis de ensino;

VII — Serviços Auxiliares: os empregos permanentes de atividades administrativas, quando não de nível superior;

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os empregos permanentes para cujo provimento se exija certificado de curso de primeiro ou segundo grau de ensino ou habilitação legal equivalente, além de, quando for o caso, curso de especialização;

IX — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os empregos permanentes de atividades de transporte oficial de passageiros e cargas e de portaria;

X — Artesanato: os empregos permanentes com atividades, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços de artefício em várias modalidades;

Ressalva o Parágrafo único do art. 3º, que as atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão alvo, preferencialmente, de execução indireta, mediante contrato, em acordo com art. 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Admite o projeto a criação de outros Grupos, com características próprias diferenciadas dos já referidos no art. 3º, ou desmembramento destes, em outros, desde que justificada pela necessidade da Administração Civil dos Territórios Federais, mediante Ato do Poder Executivo.

A matéria prevê que cada Grupo terá sua própria escala de níveis de classificação, estabelecida oportunamente pelo Poder Executivo, atendendo aos fatores de importância da atividade para o desenvolvimento econômico e social do Território Federal, complexidade e responsabilidade das atribuições; e qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

Ressalva o Parágrafo único do art. 5º, que não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos.

A implantação do Plano de Classificação de Cargos, Empregos e Funções dos Territórios Federais dependerá da adoção das medidas preconizadas pelo Decreto-lei nº 200, de 1967 e suas alterações posteriores; estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos; e existência de recursos orçamentários para fazer frente às respectivas despesas.

A matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior e do Diretor-Geral do DASP, explicitando que a proposição apenas se limita a estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Classificação a ser aplicado aos Territórios Federais, a exemplo do ocorrido na área da Administração da União, suas Autarquias e no Governo do Distrito Federal.

Considerando que o Plano de Classificação, ora proposto para os Territórios Federais, está estritamente em acordo com a Lei nº 5.645, de 1970, e que não importará em aumento de despesas, já que é condicionado à existência de recursos próprios, a este fim destinados, somos, no âmbito, desta Comissão, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1978. — **Lenoir Vargas**, Presidente em exercício — **Benjamim Farah**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Adalberto Sena**.

PARECER Nº 390, DE 1978 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cunha Lima

Na forma regimental, vem à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que estabelece diretrizes para a classificação de car-

gos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa do Senhor Presidente da República, sendo submetida a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição e, na Câmara dos Deputados, obteve aprovação em Plenário, após o exame das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.

Aludindo à avaliação do custo de implantação do Plano de Classificação de Cargos nos Territórios Federais, ressalta o Diretor-Geral do DASP, em sua Exposição de Motivos, que:

"Cumpra esclarecer a Vossa Excelência que o anteprojeto se limita a estabelecer as diretrizes que serão observadas na elaboração do Plano de Classificação a ser aplicado nos Territórios, a exemplo do que ocorreu na área da Administração da União e suas Autarquias, bem como no Distrito Federal, não importando a medida em aumento de despesa.

Assim, se houver concordância de Vossa Excelência, com a transformação do anteprojeto em lei, estará cumprida a primeira de uma série de etapas a serem vencidas, até que se possa chegar à que permitirá calcular-se a despesa com a implantação do Plano, que é condicionada, no próprio texto do projeto, à existência de recursos financeiros para esse fim.

Portanto, para que se possa calcular tal despesa, cujo limite poderá ser fixado, oportunamente, por Vossa Excelência, terão que ser vencidas, além da transformação do anteprojeto em lei, as seguintes etapas:

I — a implantação, nos Territórios, da Reforma Administrativa prevista no Título XIII do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, mediante a fixação da sua estrutura básica, por decreto presidencial, após exame e aprovação, em cada caso, pela Secretária de Planejamento da Presidência da República, do respectivo projeto. A matéria, no momento, encontra-se em estudos no Ministério do Interior;

II — estudo conjunto, do Ministério do Interior e do DASP, visando a elaboração de projeto e aprovação, por decreto presidencial, em cada caso, da estruturação dos diferentes Grupos, em que serão estabelecidos o escalonamento das classes de cada uma de suas Categorias Funcionais, e os correspondentes níveis;

III — avaliação dos cargos, empregos e funções integrantes das classes de cada Categoria Funcional dos diferentes Grupos, com o fim de determinar o valor do vencimento ou salário correspondente a cada classe, a ser fixado no competente Plano de Retribuição, mediante lei;

IV — levantamento qualitativo e quantitativo da força de trabalho necessária, em cada Território, ao desempenho das respectivas atividades, considerada a estrutura aprovada, e que constituirá a respectiva lotação."

Sob o aspecto financeiro que nos cabe analisar, devemos dizer, inicialmente, que o próprio projeto condiciona a implantação do Plano à existência de recursos orçamentários, conforme previsto na letra c do artigo 9º.

Cumpridas as etapas previstas no texto da proposição, a despesa será calculada quando da elaboração dos competentes projetos de lotação.

A ação destinada a implantar o Plano nos Territórios Federais depende de diversos órgãos, dentre eles, o Ministério do Interior e o Departamento Administrativo do Serviço Público, demonstrando que, mesmo com as devidas prioridades, demandará algum tempo até a efetiva implantação.

Trata-se de projeto que atende as diretrizes adotadas pela União Federal, ao reclassificar seus servidores.

Face as razões expostas, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1978.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1978. — **Saldanha Derzi**, Presidente — **Cunha Lima**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Ruy Santos** — **Evandro Carreira**, com restrição — **Otair Becker** — **Alexandre Costa** — **Magalhães Pinto** — **Teotônio Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1978;

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978—DF; e

Projetos de Resolução nºs 41 e 42, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº 134/78

Brasília, 28 de junho de 1978.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Moacyr Dalla, Hélio Campos e Dasso Coimbra para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Abel Ávila, Rezende Monteiro e Arlindo Kunzler, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 59, de 1978-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.627, de 2 de junho de 1978, que "dispõe quanto à isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica, e dá outras providências".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — **Deputado Ruy Bacelar**, Vice-Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, como primeiro orador inscrito. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Consulto a V. Exª se posso fazer uma comunicação agora.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — V. Exª a fará imediatamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos, nos termos do inciso VI do art. 16, do Regimento Interno.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Bahia perdeu hoje, pela madrugada, um dos seus mais ilustres filhos. Trata-se, Sr. Presidente, do Professor Carlos Simas, de tradicional família baiana. O seu pai, Professor Américo Simas, foi o fundador da Escola Politécnica da minha terra.

Carlos Simas, desde cedo, sentiu-se atraído pelos problemas das comunicações. Lembro-me bem que era ele um dos mais antigos radioamadores da minha terra. Tinha uma aparelhagem, em casa, das melhores, a que ele imprimia os seus conhecimentos técnicos.

Quando da eleição do eminente General Arthur da Costa e Silva para a Presidência da República, Carlos Simas foi convidado para Ministro das Comunicações e foi o primeiro Ministro com que contamos.

A ele se deve, Sr. Presidente, principalmente a ele, a arrancada para o desenvolvimento brasileiro no setor das comunicações. Se hoje nos encontramos no estágio em que nos encontramos, o Brasil ligado em todas as direções, é que houve um planejamento inicial de Car-

los Simas e com tais resultados, que não foi possível estancar o trabalho pelo desenvolvimento deste setor no Brasil.

Carlos Simas era casado com D^a Alba Simas, e deixa dois filhos. Era um homem bom, era um estudioso. Foi Professor da Escola Politécnica da Bahia e seu Diretor. Dedicava-se ainda a vários problemas da comunidade baiana; fazia mesmo parte de uma sociedade interessada em amparar as coisas ligadas à velha província.

Com a morte de Carlos Simas, que deve ser enterrado hoje à tarde, a Bahia está de luto, e não exagero, Sr. Presidente, que todo o Brasil, pelos méritos do grande e ilustre baiano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Vasconcelos Torres — Hugo Ramos — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Presidência acolhe o pedido de verificação de V. Ex^a e, para tal fim, suspenderá a sessão por alguns minutos, para aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 35 minutos, sendo reaberta às 15 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Vai-se proceder à verificação solicitada, pelo processo de votação eletrônica. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Leite Chaves — José Lindoso — Agenor Maria — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Hugo Ramos — Lázaro Barboza — Marcos Freire.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Eurico Rezende — Alexandre Costa — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Daniel Krieger — Heitor Dias — Helvídio Nunes — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Lindoso — Lenoir Vargas — Luiz Viana — Otto Lehmann — Renato Franco — Ruy Santos — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Votaram pela aprovação do requerimento, 11 Srs. Senadores; pela rejeição, 16 Srs. Senadores. Não há "quorum" para votação. Em consequência, fica a mesma adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Em virtude da falta de número para deliberação, ficam igualmente adiadas as demais matérias constantes da Ordem do Dia, uma vez que todas elas dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Quanto ao item nº 12, da Ordem do Dia, a Presidência, nos termos do artigo 369, alínea a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Requerimento nº 150, de 1978, por haver perdido a oportunidade de ser submetido à deliberação do Plenário.

Em virtude da falta de *quorum* para deliberação, fica, igualmente, adiada a votação da matéria constante do item 12, da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, que falará em nome da Liderança da ARENA.

O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, como Líder do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, por permuta com o Senador Evelásio Vieira.

O SR. JOSÉ SARNEY PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — O Regimento não permite. V. Ex^a já falou uma vez como Senador e uma vez como Líder. E a explicação pessoal é muito restrita; só é permitida em assuntos que digam diretamente à pessoa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Sr. Presidente, fui acusado de exaltação, de passionismo.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Faria um apelo a V. Ex^a para ajudar a Presidência a não desatender ao Regimento.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Agradeço a deferência de V. Ex^a; muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

Sua Excelência não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A publicação bimestral *IBS Revista*, do Instituto Brasileiro de Siderurgia, de maio—junho, de 1977, apresentou um interessante trabalho. O Planejamento Siderúrgico Nacional, escrito pelo Coordenador do Núcleo IV — Indústria, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Ficamos um tanto quanto perplexos diante dos números expostos no trabalho citado.

A previsão de consumo interno de aço em 1987/88, segundo o economista da Secretaria de Planejamento, será da ordem de 50 milhões de toneladas ao ano.

Somos ainda um país importador de aço, é bom observar. A despesa brasileira, em 1977, com a importação de produtos siderúrgicos atingiu a 485 milhões de dólares.

Em razão disso, no estudo mencionado, é respondida afirmativamente a questão: "Deveremos ser um país auto-suficiente no setor siderúrgico como um todo?"

O prazo, para tanto, é estimado em 10 anos. Nesse espaço de tempo, a estrutura brasileira de produção deverá sofrer uma transformação, ao fim do qual 80 por cento dos produtos destinar-se-ão ao mercado interno e os restantes 20 por cento sendo exportados.

Assim, em 1987/88 o País deverá estar produzindo cerca de 60 milhões de toneladas de aço ao ano.

Os 10 milhões de toneladas a ser exportados, no valor de 3 bilhões de dólares, visam a cobrir importações de carvão metalúrgico (mais de 2 bilhões de dólares ao ano), equipamentos e outros produtos.

O estudo que vimos citando diz o seguinte:

"Será, então, necessário investir cerca de US\$ 50 bilhões no período de 10 anos, ou seja, US\$ 5 bilhões por ano médio ou ainda US\$ 4 bilhões nos primeiros 5 anos e cerca de US\$ 6 bilhões por ano no resto do período."

Sr. Presidente, muito embora as previsões do coordenador do Núcleo de Indústria, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República não sejam oficiais, no entanto demonstram que a atmosfera ufanista que acompanhou o milagre brasileiro ainda subsiste. Elas demonstram, ainda mais, continuar existindo quem acredite ser possível desenvolver o País no ar, sem atenção ao seu Povo, sempre disposto a arcar com os sacrifícios, ainda que injustificados.

À vista do recente desempenho da economia brasileira é difícil admitir um consumo de aço da ordem de 50 bilhões de toneladas em 1987/88, quanto mais uma produção interna de 60 milhões de toneladas. Quer dizer, a auto-suficiência acompanhada de um excedente exportável, para compensar as aquisições de insumos necessários ao funcionamento do setor.

Além disso, a produção siderúrgica brasileira enfrenta no momento uma série de problemas, não de todo fáceis de resolver. Principalmente há escassez de recursos e erguer um programa sobre a possibilidade de obter, no exterior, os financiamentos necessários, é omitir um fator preponderante em qualquer análise que hoje se faça da economia brasileira, o excessivo endividamento externo.

Cabe lembrar que em 1974 uma parcela bem elevada do déficit comercial do País resultou das importações de aço. A voracidade do crescimento a altas taxas sem um suporte interno real forçou,

naquele ano, uma necessidade real de importações de aço em torno de 3 milhões de toneladas, para um consumo efetivo de 10 milhões de toneladas. Quer dizer, a dependência real em 1974, no que respeita à siderurgia, atingira a 30 por cento.

Portanto, Sr. Presidente, não apenas a importação de petróleo pesou na balança comercial mas também o aço, bem mais importante, em certa medida, que o combustível. Parte desse é empregado na movimentação de veículos automotores individuais, enquanto o aço é utilizado para a produção desses veículos.

O impasse, que a crise do petróleo exacerbou, já pré-existia, pois o volume de importações veio num crescendo, à medida em que crescia a economia, por não ter sido desenvolvido a tempo, dentro do território do País, o suporte industrial necessário.

A questão que deve ser colocada no momento, sob todos os aspectos essencial, é se cabe criar essa capacidade siderúrgica adicional sem antes submeter a uma análise crítica a posição do setor no conjunto da atividade produtiva brasileira.

Esse enfoque é importante, pois o setor público é que tem contribuído com a maior parte do esforço no campo siderúrgico.

Dizer setor público é erguer uma ponta do véu que tem encoberto todo o crescimento econômico brasileiro, porquanto setor público é representação, nada mais nada menos, da população.

Se é o Estado quem arca com os mais pesados investimentos no setor, os benefícios devem ser o mais equanimemente distribuídos. No entanto, apesar dos preços estatais serem baixos, permitindo assim vantagens bastante apreciáveis às empresas produtoras, o modelo de crescimento, apoiado em grande concentração de rendas, impediu a repartição proporcional desses benefícios.

A indústria siderúrgica estatal serviu — em todos esses anos — ao parque produtor de bens de luxo, muito mais que àquele voltado para o consumo das camadas mais pobres da população.

Dentro de uma perspectiva alternativa, Sr. Presidente, é de fundamental importância questionar um tal posicionamento, pois que uma decisão num sentido diverso do atual deve ser completa, abarcando o conjunto de setores econômicos.

Para se ter uma idéia dessa distorção apresentaremos alguns dados da distribuição setorial da demanda de laminados de aço relativa ao ano de 1976, publicada pela *IBS Revista*, do Instituto Brasileiro de Siderurgia, de julho-agosto de 1977.

O maior consumidor setorial de laminados de aço em 1976 foi a indústria automobilística, com a parcela de 20 por cento do consumo total desses produtos.

Enquanto isso, a indústria de material ferroviário consumiu apenas 4 por cento do total da demanda industrial brasileira de laminados de aço, em 1976.

A disparidade é evidente, ainda mais quando se sabe que muitos dos produtos elaborados em outros setores, direta ou indiretamente, são insumos para a indústria automobilística.

Por isso ressaltamos anteriormente a necessidade de submeter a um exame crítico a posição do setor siderúrgico dentro da indústria do País. Não pretendemos, é bom que fique claro, negar a importância desse setor, pois seja qual for o modelo de desenvolvimento que o País adote, a siderurgia ocupa um lugar de destaque, sendo fundamental também como suporte da indústria produtora de bens de consumo popular.

Voltemos ao quadro da *IBS Revista*. Nele observamos que um outro setor produtivo, a construção civil, também participa de forma bastante ampla do consumo de laminados de aço. Em 1976, a demanda pela indústria da construção civil foi da ordem de 28% (vinte e oito por cento).

Poder-se-ia questionar também o tipo de construção em que foram empregados os insumos siderúrgicos e não seria surpresa que chegassemos aos espigões que hoje dominam diversas paisagens urbanas brasileiras, adornados por caríssima publicidade. Mas não é só, as distorções do modelo de desenvolvimento brasileiro tão flagrantes são que as próprias paisagens urbanas foram aos poucos sendo mutiladas para receber os produtos do parque automobilístico recém-instalado.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita alegria.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — MT) — Estou ainda preso às primeiras observações de V. Exª sobre a indústria siderúrgica. E, realmente, é um dos setores onde o Brasil mais tem se desenvolvido, e bem sabe V. Exª que uma sociedade mais desenvolvida tem o índice maior de consumo de produtos siderúrgicos, bem como da força da energia elétrica. Nesses dois setores, o Brasil tem tido um encaminhamento altamente satisfatório. E, cabe, ainda, a minha solidariedade à observação de V. Exª, da necessidade de uma pregação — e é o que V. Exª faz, neste momento — no sentido de direcionar o sistema habitacional, para que a cidade seja humana, dê mais conforto à família e esteja mais de acordo com o nosso clima e o interesse nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sou muito grato pela intervenção de V. Exª, dizendo que tenho tido, nesta Casa, periodicamente, a preocupação de fazer a abordagem do campo econômico, mas sempre buscando aspectos distintos. Hoje, estou a versar sobre a siderurgia, neste País, em que reconhecemos os passos avançados que temos praticado, mas que não estamos agindo com sabedoria, com inteligência, no aproveitamento dessa riqueza, que tem se desenvolvido em função da ação do Governo, em detrimento da grande maioria dos brasileiros.

Prossigo, Sr. Presidente:

Mas como somos quase sempre improvisadores, montamos a indústria automobilística mas não tínhamos ruas. Tivemos que construí-las, de tal forma que algumas cidades (e o Rio de Janeiro é um grande exemplo) tornaram-se a base física de viadutos gigantescos, que se contorcem e se erguem uns sobre os outros. E haja produtos siderúrgicos para montar as caras estruturas de concreto armado, grandiosas e frias, como um reflexo do próprio modelo de crescimento econômico que as gerou.

Assim, Sr. Presidente, 48 por cento da produção de laminados de aço obtida no País em 1976 foi consumida por dois setores, os quais caracterizam à perfeição as distorções da nossa economia.

Num sonho quimérico, sem o petróleo para movimentar os automóveis, construímos uma sofisticada indústria automobilística, a qual exigiu, em poucos anos, o reequipamento das grandes cidades brasileiras, reequipamento esse de superfície, ou não, pois que os metrô são também uma projeção das dificuldades urbanas, antes de uma solução para os problemas de tráfego.

À vista de tudo isso, não há meio de concluir sem levantar uma objeção aos estudos que, oficialmente, ou não, têm formulado projeções quanto à demanda de produtos siderúrgicos pelos diversos setores produtivos brasileiros.

Um esforço financeiro e técnico, capaz de viabilizar essas projeções, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pode conduzir a resultados apreciáveis, mas sem efeitos globais que se possam também assim qualificar.

Ainda a projeção da TECNOMETAL — Estudos e Projetos S/A, que estimou a demanda em 40 bilhões de toneladas, em 1985, bem abaixo daquela sugerida pelo técnico da SEPLAN, pode ser contestada, do ponto de vista dos interesses da maioria da população do País. Na mesma categoria inclui-se a revisão de tendências de projeção do denominado Comitê de Mercado de Aço, que, na hipótese mais otimista, considerou uma demanda da ordem de 33,9 milhões de toneladas de aço em lingotes equivalentes, para 1985. (Ver IBS Revista, do Instituto Brasileiro de Siderurgia, julho-agosto de 1977).

O que importa é discutir a utilização desse aço, que custa tão caro ao povo brasileiro produzir. É diferente, por certo, o uso que dele se faça na construção de um hospital frente ao seu emprego num espião erguido sobre a rocha de uma encosta.

Acreditamos, Sr. Presidente, ter deixado claramente exposto o nosso pensamento. Não somos contra a indústria do aço, apenas que-

remos que essa atividade produtiva se destine a servir de base a um desenvolvimento em que prontifiquem critérios sociais coerentes e não o desperdício do consumo suntuário e ostentatório. Se o esforço realizado pelo País para ter uma indústria siderúrgica foi imenso, especialmente a partir da década dos quarenta, quando se iniciou o projeto de Volta Redonda, cabe agora, de forma direta, beneficiar aqueles que também participaram dessa admirável criação, recompensando-os na forma de um bem-estar crescente, preservando também o ambiente natural, no que se estará contribuindo para a sobrevivência da própria espécie. (Muito bem!)

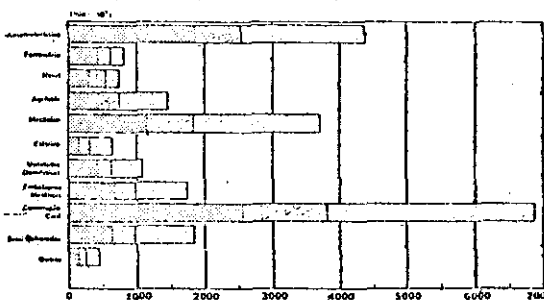
DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EVELÁSIO VIEIRA, EM SEU DISCURSO:

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DA DEMANDA DE LAMINADOS DE AÇO

SETORES	1976			1980 (1)			1985 (1)		
	L.P.	L.H.P.	TOTAL	L.P.	L.H.P.	TOTAL	L.P.	L.H.P.	TOTAL
1. AUTOMOBILÍSTICO	1.161,3	207,8	1.369,1	1.860,7	1.137,5	2.998,2	3.520,3	1.902,2	5.422,5
1.1. Automóveis de passageiros	725,2	152,2	877,4	1.093,3	650,0	1.743,3	1.954,9	1.024,2	2.979,1
1.2. Camionetas e veículos de passageiros	436,1	155,6	591,7	767,4	487,5	1.254,9	1.565,4	878,0	2.443,4
1.3. Ônibus	271,0	257,6	528,6	333,5	305,9	639,4	518,6	472,0	990,6
1.4. Autocarro Complementares	87,0	36,5	123,5	150,8	43,6	194,4	322,7	155,3	478,0
1.5. Veículos comerciais	110,7	254,1	364,8	150,6	345,6	496,2	1.039,0	1.010,7	2.049,7
2. HABITACIONAL	41,5	33,6	75,1	154,0	122,8	276,8	217,8	529,4	747,2
3. NAVAL	212,0	67,8	279,8	352,2	163,2	515,4	699,8	371,1	1.070,9
4. AGRÍCOLA	110,7	254,1	364,8	150,6	345,6	496,2	1.039,0	1.010,7	2.049,7
5. MINERAL	784,4	474,2	1.258,6	1.211,2	679,8	1.891,0	2.516,4	1.799,0	4.315,4
6. ELÉTRICO	148,4	401,1	549,5	201,0	70,4	271,4	316,1	151,6	467,7
7. UTILIDADES DOMÉSTICAS	317,0	129,8	446,8	450,0	164,1	614,1	773,6	227,7	1.001,3
8. EMPLACAMENTO DE MÁQUINAS	678,0	—	678,0	895,4	—	895,4	1.160,3	—	1.160,3
9. CONSTRUÇÃO CIVIL	421,4	1.165,3	1.586,7	711,3	2.053,3	2.764,6	1.441,1	5.429,8	6.870,9
9.1. Edifícios comerciais	288,4	707,3	995,7	375,0	1.171,0	1.546,0	822,7	1.981,1	2.803,8
9.2. Construção de estradas	133,0	458,0	591,0	336,3	882,3	1.218,6	618,4	3.448,7	4.067,1
10. PRODUTOS DE PLÁSTICO	—	1,2	1,2	—	1,0	1,0	—	8,7	9,7
11. EQUIPAMENTOS	664,8	—	664,8	822,8	—	822,8	1.039,1	—	1.039,1
11.1. Refrigeração	193,2	—	193,2	207,3	—	207,3	450,0	—	450,0
11.2. Lâmpadas	365,9	—	365,9	478,5	—	478,5	699,8	—	699,8
11.3. Periféricos	76,7	—	76,7	136,1	—	136,1	291,8	—	291,8
12. OUTROS	46,0	117,8	163,8	74,2	184,5	258,7	134,5	323,3	457,8
TOTAL	4.725,4	4.310,6	9.036,0	7.083,9	6.791,2	13.875,1	12.875,1	10.247,9	23.123,0

(1) De acordo com o Instituto de Siderurgia (IBS).
(2) Referência somente às brutas em aço laminado. O laminado destinado a este setor encontra-se distribuído pelos setores.

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DA DEMANDA DE LAMINADOS DE AÇO



IBS Revista - Instituto Brasileiro de Siderurgia
nº 19, julho-agosto 1977

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itálio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa de hoje — e tenho em minhas mãos o jornal O Estado de S. Paulo — traz algumas notícias boas com referência à agropecuária, sendo uma delas referente à liberação de limites para o financiamento de aquisição de máquinas agrícolas, dizendo que somente no Banco do Brasil existem 7.200 propostas de financiamentos sem recursos para serem atendidas. E noticia-se que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, afinal, conceder financiamentos extralimites e recursos necessários para o atendimento dessas propostas.

Diz o jornal que o Banco Central concluirá dentro dos próximos 10 dias, por determinação do Sr. Ministro da Fazenda, Sr. Mário Henrique Simonsen, o estudo para financiamento de custeio de matrizes, para evitar a calamidade que vem ocorrendo nos dois últimos anos, pois, em decorrência dos preços artificialmente baixos dos produtos bovinos, houve um abate anormal de matrizes.

E aqui solidarizo-me e faço minhas as palavras do Governador Sinval Guazzelli, no sentido de que este financiamento se faça ao prazo de quatro anos e à base de Cr\$ 2.000,00 por matriz.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Com muito prazer.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Itálvio Coelho, o discurso de V. Ex^a em favor do financiamento à pecuária leiteira em nosso País é atualíssimo. Lamento, entretanto, dizer a V. Ex^a que, tendo o Governo assistido de braços cruzados ao abate de 60% das matrizes nacionais, agora, o financiamento de custeio dessas matrizes, quero crer, vem fora de hora, porque mais da metade delas já foram convertidas em carne pelos nossos abatedouros, matadouros e frigoríficos. Tenho notícia de que só no Norte do meu Estado mais de 60% de matrizes foram abatidas, até em circunstâncias dramáticas: como o que ocorreu com um pecuarista que foi obrigado a lançar mão das matrizes para arrecadar dinheiro para fazer face a compromissos bancários. E o Governo assistiu a este drama que o pecuarista viveu, sem lhe dar o remédio na hora oportuna. Estou solidário com V. Ex^a mas, quero crer, que este brado de alerta que V. Ex^a está lançando, venha fora de hora porque 60%, em alguns lugares mais de 70%, de matrizes já foram abatidas e portanto esses pecuaristas não terão, agora, o dinheiro para atender as suas necessidades.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Dirceu Cardoso, que aduz elementos esclarecedores ao meu pronunciamento. Mas, V. Ex^a vai ver, não só neste assunto como no seguinte que vou tratar — preços mínimos — que a intenção do combate à inflação têm sido elemento distorsivo dos propósitos do Governo nesse sentido. O combate à inflação é feito, às vezes, de forma inadequada e dá resultados exatamente e diametralmente opostos, é o caso ocorrido com a carne. Lá pelos idos de 1973, 1974, quando ingressamos na era do ouro negro, da crise do petróleo, o Brasil possuía um pequeno excedente na produção de carne em relação ao consumo interno, excedente esse que era exportado. Naqueles anos, os países mais industrializados e mais adiantados suprimiram pura e simplesmente a importação de carne como medida de economia, em virtude da crise do petróleo. Naquele momento, os técnicos do Ministério da Fazenda — o Ministério da Fazenda interfere na economia agrícola mais do que o Ministério da Agricultura quando se trata de política de preços — passaram a impor, através do famoso acordo de cavalheiros, quase sempre apenas baseado no "sim senhor" para a autoridade que impõe o acordo de cavalheiros, através desses famosos acordos, foi mantido um preço completamente alheio à desvalorização da moeda. Com o passar dos anos, os produtores agropecuários não podiam fazer a manutenção do seu rebanho.

Além disso, surgiram, por exemplo, em Mato Grosso, as grandes enchentes do pantanal que atingiram de quatro a seis milhões de cabeças com uma perda provável de um milhão de reses.

Com a insuficiência de recursos para a manutenção de suas propriedades e de seus rebanhos, os fazendeiros deixaram de vender os bois, porque não os tinham e passaram a vender boizinhos; acabaram-se os boizinhos e passaram a vender os bezerros e, também, acabados os bezerros, começaram a vender as matrizes a que V. Ex^a se refere.

Mas, sempre tenho dúvida em questão de estatísticas. V. Ex^a se referiu a 60%. É possível que, em um ou outro estabelecimento de abates, tenha havido, em alguma época, nos meses mais propícios que são os do começo do ano, um abate de até 60% de matrizes sobre o total abatido, mas não 60% das matrizes do rebanho. É uma questão de interpretação.

Sustento ainda um ponto de vista da insuficiência do nosso rebanho em relação ao consumo interno, que é muito pequeno ainda. Es-

se desgaste foi exatamente o excesso que nós possuíamos de exportável e que hoje não o é.

Esse financiamento proporcionando meios para que os proprietários e os criadores possam sustentar os seus rebanhos, farão com que, dentro de dois ou três anos, eles tenham esse rebanho restabelecido.

Mas, o que me trouxe à tribuna, Sr. Presidente, foi reclamar do Ministério da Fazenda e do Ministério da Agricultura urgente estabelecimento dos preços mínimos para a próxima safra de cereais.

É sabido que, aqui no Brasil, começa o preparo da terra para a safra seguinte, que será plantada a partir de setembro a outubro, no mês de abril. Então, a partir de abril, maio e junho, prepara-se a terra: adquire-se e espalha-se o corretivo, o calcário e o adubo; necessário se faz de novos equipamentos. Mas, todo financiamento é baseado no preço mínimo. Sem este preço mínimo, o Banco do Brasil que faz seguramente — vou dar as estatísticas — 90% dos financiamentos, não pode fazer financiamento para a próxima safra. A não ser baseado no preço mínimo da safra passada que é, evidentemente, defasada em relação ao atual valor da moeda.

Leio, no jornal *O Estado de S. Paulo*, que há uma divergência — e por isso não sai o preço mínimo — entre o Ministério da Fazenda que quer estabelecer o preço de 170 cruzeiros por saca, e o Ministério da Agricultura que deseja 190 cruzeiros.

Quero informar à Casa que o preço de mercado, a nível de fazenda, hoje — estamos agora com a colheita da safra toda realizada, nos armazéns, sendo comercializada aos poucos — o preço é basicamente 200 cruzeiros.

Então, se for estabelecido o preço de 170 ou de 190 cruzeiros, daqui a um ano, aplicando os índices de correção monetária, ao inverso — porque o preço é fixo e a moeda continuará desvalorizando — e se aceitarmos como válido o índice inflacionário de 35%, pelo propósito noticiado e atribuído ao Ministério da Fazenda, o agricultor receberá apenas 110 cruzeiros por saca de arroz.

C Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Com prazer.

C Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador Itálvio Coelho, quero congratular-me com V. Ex^a pelo seu oportuno pronunciamento defendendo uma das exigências que mais profundamente cala no homem do campo, no homem que planta, que enfrenta dificuldades para abastecer e saciar a fome de 115 milhões de brasileiros. V. Ex^a está de parabéns; o seu enfoque é absolutamente correto. V. Ex^a cita o caso do arroz, a preço de mercado nas fazendas, de 200 cruzeiros por saca; como o preço dos insumos continua subindo, e sobem a cada trimestre, e acrescentando a desvalorização da moeda que será de, no mínimo, 35%, evidentemente, se for fixado um preço mínimo de 170 cruzeiros por saca, ele não atenderá de forma alguma às necessidades do produtor. Quero cumprimentar V. Ex^a porque é muito oportuno o seu pronunciamento enfocando um tema de tamanha importância para os rurícolas brasileiros.

O SR. ITALÍVIO COELHO (ARENA — MT) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lázaro Barboza, que aduz esclarecimentos ao meu raciocínio.

Como dizia, se aplicarmos o índice de deflação ao valor de 190 cruzeiros sugerido pelo Ministério de Agricultura, conforme o jornal *O Estado de S. Paulo*, este valor, uma vez depreciado, seria de 123 cruzeiros a saca.

São números realmente muito prudentes, abaixo do custo real da produção. Há de se ressaltar, ainda, que os financiamentos pelo Banco do Brasil e pela rede bancária, através de repasse do Banco Central, são feitos sobre uma quantidade prevista na produção, sendo que o Banco do Brasil, conforme tradição, financia cerca de 60%. Os jornais noticiaram, há tempo, que esse percentual seria reduzido, mas penso que, dada a situação, dada a calamidade da seca na última safra, o Banco do Brasil retornará ao sistema tradicional de percen-

tual de financiamento da produção agropecuária, sobretudo de cereais.

Quero, ao terminar, deixar explícito novamente o meu apelo e a minha reclamação para que os preços mínimos dos cereais sejam fixados com absoluta urgência.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil é uma República Federativa, constituída pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Isso é o que diz a Constituição, em seu art. 1º. Na prática, porém, a Federação é mais nominal do que real, uma vez que, em decorrência de algumas disposições políticas e de um sistema de discriminação de rendas injusto e desproporcional, a União mantém verdadeira tutela sobre as demais unidades federadas, cujas receitas próprias, com exceção de poucos Estados (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, por exemplo), dão muito mal para atender às despesas de custeio, sobrando para investimentos parcelas em alguns casos sem qualquer significação.

A ingerência do Governo Federal em assuntos pertinentes à esfera de competência dos Estados é cada vez mais acentuada e vai, nos dias que correm, da escolha dos Governadores até ao ordenamento das atividades administrativas. A própria organização do funcionalismo está sujeita a sérias limitações, posto que, na estruturação dos seus serviços civis, os Estados têm que observar as prescrições contidas na Seção VIII (arts. 97 a 111), da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, além da orientação normativa traçada pelo DASP, como órgão Central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC), naquilo que lhes for aplicável.

Tolhidos em seus movimentos em virtude de uma série de exigências estabelecidas pelo Poder Central, que os mantém sob estreito controle, os Governos estaduais, mesmo que o desejassem, não poderiam criar para os seus servidores uma adequada estrutura de empregos e um equitativo sistema de retribuição, visto que qualquer providência nesse sentido esbarraria sempre na carência de recursos e nas limitações impostas pelo SIPEC.

Outro obstáculo à concessão de melhoria aos integrantes dos quadros das administrações estaduais decorre da inexistência de mecanismos que viabilizem a adoção de providências tendentes a assegurar a unificação e a compatibilização dos procedimentos relativos a pessoal nas diferentes unidades federativas. Se houvesse um organismo interestadual, coordenador das ações nesse importante setor, evitar-se-ia a ocorrência de iniciativas isoladas, a utilização de critérios contraditórios e as desigualdades de tratamento que caracterizam a atuação das autoridades estaduais competentes.

Em consequência dessa falha, a política de pessoal varia de Estado para Estado, com sérios prejuízos para o seu funcionalismo civil. Cada Estado adota as medidas que julga mais consentâneas com as aspirações de pessoal pertencente ao seu Quadro, sem no entanto verificar o que se passa nas outras unidades e nem ao menos consultar os interessados, através de entidades que legitimamente os representem, sobre sua conformidade ou inconformidade com tais medidas ou quanto às consequências que elas lhes poderão acarretar.

Encontramos assim, nas diversas unidades federativas, as mais disparatadas situações em consequência das quais os iguais são desiguais e os desiguais recebem o mesmo tratamento. Sem terem para quem apelar, as vítimas dessas incongruências se limitam a prosseguir no cumprimento dos seus deveres de rotina, mas sem qualquer incentivo, do que advém, como não poderia deixar de ser, quebra do

moral do grupo, ausência de espírito de corpo e decréscimo da produtividade.

Por outro lado, como a escolha dos Governadores, dentro das atuais circunstâncias, fica ao inteiro arbítrio do Poder Central, estes, salvo raras exceções, não se sentem comprometidos, politicamente, com aqueles que, nos diferentes setores de atividades, movimentam a máquina administrativa e se incumbem da execução das decisões governamentais indispensáveis à promoção do desenvolvimento sócio-econômico na área. Na qualidade de simples delegados do Poder Executivo Federal e independentemente do eleitorado para a conquista das elevadas posições em que são colocados, raramente se empenham na defesa de relevantes interesses dos seus colaboradores, deixando de reivindicar para eles vantagens há muito desfrutadas pelos seus colegas da União.

Querem exemplos do que acabo de afirmar? Pois vamos a eles.

Em 1970, através da Lei nº 5.645, de dezembro daquele ano, foram aprovadas as diretrizes para a elaboração e implantação do novo Plano de Classificação de Cargos dos servidores públicos federais e autárquicos.

O Plano de que se trata já foi integralmente implantado, com enormes vantagens para os que dele se beneficiaram, inclusive no que tange à grande melhoria salarial e às possibilidades de ascensão e progressão nas carreiras que abraçaram.

Pois bem. Decorridos nada menos de oito anos, quais os Estados que adotaram idêntica medida em prol dos que compõem seus corpos funcionais? Segundos dados colhidos em fontes dignas de crédito, o número dos que até agora agiram nesse sentido não tem qualquer expressividade. Ademais, os planos elaborados por alguns Estados não propiciam aos servidores neles incluídos as mesmas oportunidades oferecidas pelo sistema classificatório preparado e executado pelo DASP.

Vejamos outro caso, sem dúvida, significativo. Em 1975, a Lei nº 6.226, de 14 de julho daquele ano, estabeleceu a contagem recíproca de tempo de serviço federal e o prestado a entidades da iniciativa privada.

Trata-se de antiga e justa reivindicação do funcionalismo, cuja concretização permitiu a imediata aposentadoria de milhares de servidores que, sem a contagem recíproca, ainda teriam que permanecer em atividade, por muitos e muitos anos, até que atingissem o tempo de serviço exigido, pela Constituição e por leis ordinárias, para a inativação ansiosamente esperada.

O art. 3º do referido diploma legal autorizava os Estados a celebrarem convênios com as instituições de Previdência Social, com vistas a estender tal benefício ao pessoal integrante dos quadros das administrações estaduais. Era, sem dúvida, uma conquista da maior relevância, em decorrência da qual os que trabalham para os Governos dos Estados poderiam obter, com antecipação de vários anos, seu desligamento do serviço ativo e a suplementação dos seus orçamentos domésticos através de empregos em organizações privadas.

Fulminado pelo veto presidencial, o dispositivo em questão foi retirado da lei e, conseqüentemente, os funcionários estaduais tão cedo não poderão contar com uma vantagem concedida aos seus colegas da União e aos contribuintes da Previdência Social.

Essas lesões aos interesses de centenas de milhares de elementos que, nos Estados, exercem suas atividades profissionais como servidores públicos, por incrível que pareça, passaram em branca nuvem, sem que os responsáveis pelos destinos de nossas Províncias dessem um passo sequer objetivando evitar que isso ocorresse ou para pleitearem que vantagens de tanta importância social fossem estendidas àqueles que os vêm ajudando, com esmero e dedicação, a desincumbirem-se das altas funções com que foram brindados pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

Eu poderia continuar citando numerosos exemplos igualmente ilustrativos da inércia e do descaso com que são encarados os direitos e aspirações dos que emprestam seu valioso concurso às administrações estaduais. Creio, porém, que os dois casos menciona-

dos não deixam qualquer dúvida a esse respeito, motivo por que considero indispensável novas citações.

Todos sabem que, no momento, estou vivamente empenhado em conseguir, das autoridades competentes do Poder Executivo da União, a correção de falhas e distorções responsáveis pelo desalento reinante em amplas camadas do funcionalismo federal, que dia-a-dia vê aumentadas suas frustrações e suas legítimas esperanças de dias melhores e de maiores oportunidades de ascensões em suas carreiras.

Meus esforços com essa finalidade abrangem a situação dos servidores oriundos de órgãos extintos ou transformados, hoje totalmente marginalizados e sem reais possibilidades de acesso ao novo Plano de Classificação de Cargos, bem como a dos pensionistas e inativos, tanto os do Serviço Público, quanto os da Previdência Social, cujas pensões e proventos, reconhecidamente insignificantes, estão sendo de tal maneira corroídos pela inflação que em muitos casos, as quantias que percebem correspondem a menos da metade do salário mínimo regional.

Outro problema a que venho dedicando particular atenção diz respeito ao acesso de pessoas maduras ou idosas ao mercado de trabalho, pois não é admissível, nem socialmente aceitável, que um cidadão, em boas condições de saúde, com excelentes qualificações profissionais e possuidor de ampla e comprovada experiência, seja condenado ao desemprego e às penosas consequências que disso decorrem, apenas porque ultrapassou determinados limites de idade.

Mas, sem prejuízo dessas campanhas, já estou estruturando as linhas gerais de verdadeira cruzada, através da qual pretendo mobilizar as consciências e as energias dos meus concidadãos em defesa dos direitos dos funcionários estaduais a um justo e equitativo sistema de vantagens e recompensas que os tirem da situação de inferioridade em que atualmente se encontram.

O assunto está sendo estudado, em suas minúcias e fundamentos, por um grupo de especialistas na matéria, pois não desejo lançar-me numa luta de tão vastas proporções sem primeiro estabelecer uma estratégia que lhe empreste as indispensáveis condições de exequibilidade.

Tentarei constituir, em cada Estado, um núcleo que se incumba de, em estreita cooperação com as demais organizações congêneres e com as entidades de classe do funcionalismo, mobilizar a opinião pública em torno da questão e conscientizar as autoridades de que a melhoria dos padrões de vida dos servidores públicos estaduais é a melhor forma de se imprimir dinamismo às atividades administrativas, à execução dos programas de trabalho de cada área e, por consequência, conseguir o rápido desenvolvimento econômico e social da Nação através do fortalecimento das unidades que a integram e que com ela dividem encargos e responsabilidades.

Nossos esforços com tal objetivo não terão qualquer conotação política. Ao movimento que iremos deflagrar, dentro do menor espaço de tempo possível, poderão filiar-se, indistintamente, elementos da Situação e da Oposição, assim como pessoas totalmente desengajadas das lides partidárias. Queremos fazer uma mobilização que nos permita mudar a mentalidade dos atuais dirigentes estaduais, fazendo com que eles percebam que somente conseguirão grandes desempenhos administrativos se puderem contar com servidores adequadamente remunerados e com amplas perspectivas de ascensão funcional pelo próprio mérito.

A luta, como se vê, é de todos e não terá outro propósito senão o de eliminar injustiças e distorções por meio de providências que impossibilitem a compatibilização dos interesses das administrações estaduais com os do funcionalismo que as integra e sem cuja cooperação nada poderiam realizar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A poluição ambiental, a exploração predatória dos recursos naturais do Planeta, o declínio numérico e a progressiva extinção de algumas espécies animais, pela matança indiscriminada de seus repre-

sentantes — são aspectos diversos de um fato único que se traduz na quebra do equilíbrio ecológico, em prejuízo da saúde e até da sobrevivência do homem; do mesmo homem a cujos atos prende-se a execução desse crime.

Preocupa-me de há muito o processo que envolve a presença dessas situações e desses procedimentos que comprometem, desde que avaliemos e conceituemos esse interesse com um mínimo de objetividade, ao contrário do que parece fazer a maioria.

Tenho feito nesta Casa diferentes pronunciamentos sobre os ditos assuntos e sou autor de alguns projetos de lei veiculando medidas coibidoras de abusos e normificadoras de procedimentos, com vistas à preservação do meio ambiente.

Propus, certa vez, modificar a Lei de Segurança Nacional, incluindo entre os crimes ali capitulados o uso de desfolhantes químicos nas operações de desmatamento. Tais substâncias exercem uma ação deletéria de longa duração sobre a área na qual são aplicados, de nocivos efeitos para os seres vivos, homens e animais, que venham a entrar em contato com os resíduos que ficam.

Outro projeto de lei que também aqui apresentei, número 27, de 1976, dispunha sobre a proibição da pesca da baleia no mar territorial brasileiro, por dez anos.

Na justificação desse projeto, desenvolvi longas considerações em torno da importância que haveria na preservação das baleias — os maiores mamíferos ainda encontráveis sobre a face da terra — bem como a especial significação que isso viria a ter para nosso País, sob diferentes aspectos.

Disse, nessa oportunidade, que não obstante a pesca da baleia ser realizada hoje, no mundo inteiro, sob as limitações teóricas impostas pelo Acordo Internacional que promoveu sua regulamentação, a verdade é que são mínimas as possibilidades efetivas de fiscalização por parte dos países interessados, quanto aos tipos e à quantidade das baleias capturadas em alto mar, pelas embarcações nisso empenhadas. Prossegue, assim, a dizimação sistemática da espécie, em todos os oceanos. É a própria Terra, assim, que está perdendo um de seus tesouros.

Diminuíram de tal modo as baleias, nos últimos anos, no Atlântico, que países como os Estados Unidos, Canadá, México e Argentina proibiram sua pesca nas respectivas águas territoriais. A baleia azul, por exemplo, o maior ser vivo que jamais existiu, está à beira da completa extinção. Restam, hoje, ao que se admite, apenas uns 500 exemplares, estando ameaçada a própria possibilidade de reprodução desses animais na amplitude dos oceanos. E o mesmo risco pesa sobre a baleia *minke*, espécie que ainda tem no Nordeste brasileiro uma das principais áreas de reprodução.

Sem dúvida, disse ainda na citada justificação, as riquezas naturais podem e devem ser exploradas, mas, dentro de um princípio elementar de racionalidade, em benefício do próprio homem, assegurando a permanência e a renovação delas para o desfrute das novas gerações. Nenhuma geração pode raspar o cofre que a Providência pôs em suas mãos.

Nosso País firmou a Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia, em 1950, denunciou-a em 1965 e voltou à situação de participante dela em 1973. O que cabe perguntar é o exato porquê dessa participação.

Observei eu que o artigo XI dessa Convenção faculta ao Governo contratante retirar-se dela a trinta de junho de qualquer ano, mediante aviso dado a 1º de janeiro do mesmo ano, ou antes, ao Governo depositário do instrumento — que comunicará a desvinculação aos Governos contratantes.

Ora, acho eu — e o disse, na oportunidade — que essa limitação conflita com o princípio da soberania nacional. Estados soberanos podem desligar-se a qualquer momento, é claro, de compromissos internacionais que se tornaram onerosos e inconvenientes para seus interesses. O que, aliás, está a ocorrer freqüentemente, como não precisaria ser lembrado.

Disse eu, ainda, que a proibição de que tratava o projeto de lei que apresentei, implicaria, se fosse ele aprovado, na pronta retirada do Brasil da Convenção Internacional para a Regulamentação da

Pesca da Baleia. Isso não nos traria prejuízo, pelo contrário, e não haveria contra-indicação em que uma decisão a respeito tivesse origem através de iniciativa do Congresso, ao qual a Constituição atribui competência (art. 44, item I) para "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República".

Como não precisaria ser dito, meu projeto não sensibilizou a Casa; as razões por mim aduzidas não motivaram os Srs. Senadores e o meu projeto seguiu para a vala comum da rejeição e do esquecimento onde vão parar — ignoro dentro de que lógica — tantas proposições convenientes ao interesse público, geradas nas duas Casas deste Congresso...

Cabe ainda, antes de entrar em outra ordem de considerações dentro da temática substantiva do discurso, fazer determinada observação relativa aos nossos procedimentos na área da Política Externa. Os sucessivos Governos brasileiros sempre demonstraram excessiva subordinação aos condicionamentos estabelecidos através dos Acordos internacionais, subordinação essa demonstrada através da posição por demais cautelosa, reverencial e tímida que a Chancelaria brasileira, em muitas ocasiões, tem demonstrado, ante compromissos que firmamos no plano internacional, sabe-se lá dentro de que contingências.

Concordarei que esse procedimento sempre foi inspirado em razões de ordem moral. Iamos vivendo, deslumbrados com a idéia de que o Brasil honrava seus compromissos no exterior, o que de fato, em certo sentido, envolve uma posição meritória. Pena é que falte certa dose de realismo a esse procedimento.

Vivemos num mundo em que raras nações assim procedem. Embora nenhum governante tenha mais a inabilidade de repetir a célebre afirmação bismarqueana de que os tratados não passam de *farrapos de papel* — a verdade é que a maioria dos governos continua procedendo como se assim fosse.

Ao surgimento do primeiro interesse conflitante com um compromisso internacional pré-estabelecido, os Governos das Grandes Potências — vamos particularizar — não hesitam em assumir posições, ou a praticar atos, que exprimem rompimento imediato e total com os compromissos que se tornaram indesejáveis. Esta é uma verdade de fácil constatação.

Aí estão, por exemplo, para ilustrar, as frequentes e insólitas restrições apostas pelo Governo americano às exportações brasileiras para os Estados Unidos, não obstante as intenções e os múltiplos compromissos renovados, em sucessivos instrumentos bilaterais, de incentivo ao intercâmbio comercial, bem como obrigações outras, decorrentes da própria participação daquele País no Acordo do GATT.

Certíssimo, aliás, agiu o Governo do Presidente Geisel denunciando, há pouco, vários acordos bilaterais vigentes entre Brasil e Estados Unidos — para uma cuidadosa e oportuna revisão de todos os assuntos constantes dos mesmos. Foi uma demonstração de maturidade, no que toca à condução da política externa, que só merece aplausos.

A questão da pesca da baleia situa-se, todavia, no plano dos compromissos multilaterais, na área internacional. O que não me impede de achar contrário ao interesse nacional o engajamento sumário do Brasil no Acordo Internacional existente e ser levado também, na lógica dessa constatação, a achar que o Brasil deve retirar-se logo de tal esquema. Isso viria a significar para nós impedir a pesca da baleia nas 200 milhas de nosso mar territorial seguindo, aliás, nesse assunto, a mesma orientação já adotada pelos Estados Unidos, entre outros diversos países.

Pois é exatamente o que acaba de ser sugerido pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, órgão subordinado ao Ministério do Interior, através de denso e explícito documento apresentado à Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, em maio de 1978.

O documento despertou minha especial atenção pela exata circunstância de coincidir com uma tese de que fui e continuo sendo

modesto defensor nesta Casa. Mas, acima desse detalhe, o texto a que me refiro impressiona aos que o examinam pela massa de informações que oferece; pelo quadro global que exhibe, relativamente a presença ainda real das baleias (são múltiplas as espécies) nos oceanos do mundo e do ininterrupto e estúpido esforço que os homens continuam fazendo — em navios sob diferentes pavilhões nacionais — para extirpar, a curto prazo, toda a população baleeira deste já empobrecido e sob muitos aspectos necrosado mundo.

Tão importante e interessante considero este documento que achei conveniente transcrever na íntegra, em adendo a este discurso, a parte substantiva de seu texto, excluídos apenas a bibliografia e alguns outros subsídios que o acompanham, de menor interesse para o grande público.

Ele nos mostra, com extraordinária riqueza de detalhes, o tipo de guerra hoje em curso entre numerosos barcos de diversas nacionalidades, bem equipados com todos os recursos tecnológicos forjados pelo progresso da Ciência, asseguradores do maior rendimento da pesca predatória em que se empenham os ditos barcos e as já pouco numerosas e acoissadas baleias que migram errantes através dos mares, seguindo a lógica não muito clara para o homem, no cumprimento das sucessivas etapas de seu ciclo biológico: acasalamento, reprodução, amamentação.

O segredo de uma convivência perfeita entre o homem e os recursos naturais sempre nos foi revelado pelo tradicional comportamento dos chamados "selvagens", frente ao próprio universo de seu "habitat" natural.

As tribos primitivas — e aí está o exemplo secular dos índios brasileiros — logram seu sustento na continuidade do tempo usando os recursos naturais disponíveis, através da caça, da pesca e do abate moderado de árvores para usar como combustível e material necessário às construções rústicas que lhes servem de abrigo e defesa.

Não obstante, passam-se os séculos e as populações selvagens de uma determinada área geográfica não destroem as florestas locais, nem dizem os estoques de peixes e de animais silvestres, de grande ou pequeno porte, que constituem a fauna da região. No caso dos peixes eles, os selvagens, por sabedoria instintiva, talvez, não agredem os cardumes que sobem os rios nas épocas da desova e, no caso dos animais terrestres, preservam as fêmeas grávidas ou com cria. Têm eles, digamos, a intuição exata de que os seres vivos necessários a sua alimentação precisam ter assegurada a continuidade da espécie, para que não venha a faltar alimentos a eles próprios, ou a seus descendentes.

Dir-se-á que o selvagem é um ente inserido no meio natural, possuindo em elevado grau a consciência ecológica e o homem "civilizado", ao contrário, perdeu de há muito, completamente, a dita consciência...

Assumindo uma posição dominadora sobre a face da terra, criando problemas econômicos atinentes à própria sustentação dos aglomerados urbanos que implantou e que precisa manter, o homem civilizado, cedo colocou sua engenhosidade a serviço do desenvolvimento de técnicas que possibilitam capturar e destruir, cada vez com maior eficiência, as riquezas disponíveis.

Esse progresso técnico vem sendo prioritariamente empregado na criação e na produção de armamentos cada vez mais sofisticados. E, paralelamente, os novos recursos técnicos vêm sendo também utilizados para o melhor rendimento da atividade predatória que os ditos homens civilizados de há muito vêm exercendo sobre a face da terra.

Esse procedimento suicida já marcou, de forma indelével, diferentes pontos do globo terrestre. Regiões do Oriente Próximo, hoje compreendidas nas fronteiras territoriais do Líbano e de Israel, por exemplo, a acreditar no que dizem velhas fontes históricas, estando hoje reduzidas a desertos, ou semidesertos, já possuíram exuberantes quadros de belezas e de riquezas naturais, em tempos remotos.

Desertos outros, como os que hoje mancham o continente africano, em vários lugares, foram também a consequência melancólica

da agressividade e da longa imprevidência com que inumeráveis gerações trataram, ali, a Mãe Terra, em tempos idos, ou presentes.

E a mesma coisa poder-se-á dizer a propósito da atual imagem oferecida por algumas faixas territoriais do Centro-Oeste americano e do Nordeste brasileiro.

A caça aos animais de médio e grande porte, de outro lado, tem sido feita de maneira implacável. Das focas polares aos leões africanos, dos tigres de Bengala às onças e capivaras do Brasil — o massacre dos animais silvestres tem sido contínuo, feroz, conduzido sob critérios de completa irracionalidade.

O mesmo não poderia deixar de acontecer com as baleias. Uma baleia capturada e aproveitada economicamente dá um altíssimo lucro aos promotores da empresa. Para eles é um esforço que se retribui logo e que se justifica, com os próprios resultados que alcança. O que deixa de ser considerado é que o ritmo e os métodos hoje empregados na pesca à baleia cedo encerrarão o ciclo existencial da espécie. E esse fato, então, prejudicará a humanidade, como um todo.

Prejudicará, explico, por diferentes razões, inclusive pelas circunstâncias de que, racionalmente conduzida que fosse a pesca da baleia, constituiria ela, na próxima crise de alimentos que alguns assustados estudiosos da problemática mundial estão prevendo para breve, constituiria, repito, num importantíssimo elemento atenuador, ante a eventual escassez de alimentos que ocorresse no Planeta.

Essa pesca predatória da baleia envolve, ainda, a presença de outros fatores determinantes, tendo à retaguarda de sua realização governos ou armadores com base financeira e centros de decisão localizados no Hemisfério Norte — a pesca da baleia reflete muito bem certo traço do comportamento do homem desse Hemisfério, face ao Hemisfério Sul, ou seja, a parte do mundo abaixo da linha do Equador.

Outras faces desse comportamento seriam procedimentos outros por eles seguidos, como a condenável prática de mandar navios despejarem resíduos industriais indesejáveis no Atlântico Sul — e a estranha tendência a transplantar, para países do Terceiro Mundo, as indústrias mais poluidoras, da celulose à petroquímica, que se tornaram incômodas na sala de visitas do Planeta.

Tudo isso, é claro, sem admitir perda dos privilégios, transferência de controle acionário a grupos locais e, muito menos, a cessão de tecnologia às nações recipiendárias da almanjarra...

A idéia inspiradora de todo o processo é aquela, pouco honrosa para todos nós habitantes destes países periféricos ao Clube do Poder Mundial, de que tais países seriam, ou pelo menos deveriam ser, o consenso dos dominadores, algo assim como o *quintal do Mundo*. Daqui sairiam, a preços baixos, as matérias-primas necessárias aos grandes centros industriais do Norte. E aqui ficariam — juntamente com a pobreza e a frustração de suas populações as emanções gasosas e os detritos líquidos e sólidos de algumas indústrias "malditas" (mas necessárias, segundo a concepção vigente do progresso).

O que identificamos nessa maneira de agir e de encarar a realidade mundial: no egoísmo inqualificável desse aproveitamento indiscriminado de nosso Planeta em benefício de, apenas, um terço de seus habitantes — é a incapacidade revelada pelos que assim agem de entenderem que a Terra é *uma só* e uma agressão que se faça, em qualquer ponto, a suas riquezas — acabará constituindo-se em prejuízo para todos os povos, inclusive para aqueles que, insensatamente, julgam-se os beneficiários do crime que hoje estão praticando.

A Terra e suas riquezas são um *patrimônio de toda a Humanidade* e assim, de fato, deveriam ser considerados por todos seus habitantes. Mas, não é isso, infelizmente, o que está ocorrendo.

Voltando, pois, à questão do extermínio das baleias, da drástica diminuição dos estoques desse cetáceo no litoral brasileiro, insisto, na linha de raciocínio das considerações desenvolvidas, na urgência que existe em rompermos, quanto antes, com laços ou esquemas internacionais, de qualquer espécie — que estejam garantindo a

absurda continuidade da caça sistemática à baleia em nosso mar territorial.

Cronistas que escreveram no tempo da Colônia e do Império nos falam da quantidade de baleias que enxameavam em nossos mares, naquele tempo. A palavra "armação" que hoje designa tantos pontos litorâneos, de Norte a Sul do Brasil, é uma reminiscência de antigos estabelecimentos processadores de baleia, desativados há longos anos.

A própria Baía de Guanabara, lembrou-se recentemente o Almirante Orlando Pol, em bom artigo publicado na revista do Clube Naval, já foi assiduamente freqüentada por baleias que, no cumprimento de seus rituais biológicos, sentiam-se bem protegidas nas suas águas calmas e quentes...

Diz o Almirante Pol no seu artigo:

"As baleias freqüentaram a Baía de Guanabara durante séculos, sobretudo entre os meses de maio e agosto. Durante os séculos XVI e XVII foram criadas várias empresas que muito concorreram para o progresso econômico do Reino.

O primeiro contrato para exploração da baleia na Baía de Guanabara é anterior ao ano de 1583 e, nessa ocasião, a sua indústria teve por sede uma península em São Lourenço, Niterói. Em virtude deste gênero de negócio ter se chamado "armação", por Ponta da Armação ficou conhecido o local que passou à celebridade quando da Revolta da Armada em 1893."

Senhor Presidente. Excedi-me, talvez, no tempo que empreguei para a abordagem deste assunto que considero de extrema significação para o interesse público.

Volto, pois, para encerrar, à minha velha tese, já veiculada no Projeto de Lei nº 27, de 1976, e agora já com o respaldo da "Justificativa para a suspensão da captura de baleias pelo Brasil" — documento a que me referi ao início deste discurso, elaborado pela Secretaria Especial do Meio Ambiente.

Reafirmo a certeza que tenho na conveniência de que o Brasil venha, imediatamente, contrariando embora a Convenção Internacional de que somos participantes, proibir através de um ato soberano, unilateral, claro e conciso, qualquer atividade ligada à pesca da baleia em nosso litoral. E que a nossa gloriosa Marinha de Guerra, bem entregue à eficiência e ao patriotismo do Ministro Azevedo Henning, sempre pronta ao desempenho da sua missão, passe logo a exercer a vigilância que se impõe para que o ato preconizado gere realmente os objetivos que terá em mira.

Faça-se tal proibição enquanto ainda é tempo. Enquanto ainda existem, perdidas e errantes na vastidão do mar-oceano, algumas baleias. Símbolos, imensos, belos remanescentes ainda vivos de um espetáculo primitivo de movimento e da liberdade que nos evoca a infância maravilhosa do mundo.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES, EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Especial do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA PARA A SUSPENSÃO DA CAPTURA DE BALEIAS PELO BRASIL

Apresentada à Comissão Interministerial para os
Recursos do Mar, em maio de 1978.

Sumário: 1. Introdução; 2. Algumas informações sobre as baleias; 3. A baleia-anã ou "minke"; 4. Retrospecto da pesca das baleias no Mundo e no Brasil; 5. A atuação da Comissão Internacional da Baleia; 6. Argumentos a favor da suspensão das capturas pelo Brasil; 7. Proposta da SEMA.

1. Introdução

O propósito deste documento é:

— apresentar um relato sucinto da situação das baleias no Mundo e, especialmente, no Brasil;

— focalizar a atenção para a ineficácia das medidas de conservação adotadas até o presente, visando à preservação das espécies de cetáceos ameaçadas pela sobrepesca; e

— arrolar, com base nas atribuições da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), previstas no Art. 4º do Decreto nº 73.030 de 30-10-73, argumentos justificando proposta de suspensão da captura de cetáceos no País.

2. Algumas Informações sobre as Baleias

Existem atualmente cerca de 85 espécies de cetáceos, quase todas marinhas. O significado da palavra *baleia* é impreciso, aplicando-se o termo indistintamente a quaisquer das espécies maiores; no seu

sentido lato, é extensivo a todos os cetáceos. Dez das espécies de maior porte têm sido exploradas comercialmente de forma intensiva, ainda que não simultânea.

Os cetáceos dividem-se em dois grupos: aqueles providos de dentes (Subordem ODONTOCETI — botos, golfinhos, orcas e cachalotes), muito mais numerosos, e os providos de barbatanas (Subordem MYSTICETI). Com exceção do cachalote, o gigante dos odontocetos, todas as demais baleias exploradas comercialmente se enquadram no segundo grupo.

O quadro abaixo indica as denominações científicas e os nomes vulgares, em português e inglês, das principais baleias:

Names Científicos	Names Vulgares	
<i>Physeter catodon</i>	Cachalote	Sperm whale
<i>Eschrichtius robustus</i>	Baleia-cinza	Gray whale
<i>Balaenoptera musculus</i>	Baleia-azul	Blue whale
<i>Balaenoptera physalus</i>	Baleia-fin	Fin whale
<i>Balaenoptera borealis</i>	Espadarte	Sei whale
<i>Balaenoptera edeni</i>	—	Bryde's whale
<i>Balaenoptera acutorostrata</i>	Baleia-anã ou minke	Minke whale
<i>Megaptera novaeangliae</i>	Jubarte ou baleia-preta	Humpback whale
<i>Eubalaena glacialis</i>	Baleia-franca ou verdeira	Right whale
<i>Balaena mysticetus</i>	Baleia-franca boreal	Bowhead whale

O termo *rorqual* é aplicável a qualquer baleia dos gêneros *Balaenoptera* e *Megaptera*; o de *baleia-franca*, aos gêneros *Balaena* e *Eubalaena*.

As baleias são cosmopolitas, mas há espécies que habitam apenas alguns oceanos. Nas águas brasileiras ocorrem o cachalote e as baleias azul, fin, jubarte, espadarte e minke. Há notícia do aparecimento esporádico da baleia-franca, hoje muito rara, nos Estados do Sul

Dentre os mamíferos, as baleias constituem um dos grupos mais mal estudados. Vários aspectos de sua biologia e ecologia são conhecidos apenas precariamente ou ignorados. Persistem ainda dúvidas sobre a taxonomia das espécies e sua validade como unidades biológicas. Sobre a dinâmica das populações e as rotas migratórias, os dados são incompletos e de validade duvidosa.

A maioria das espécies faz migrações sazonais longas, obedecendo a um ciclo anual em que a alimentação farta e a fase de engorda são executadas principalmente em latitudes altas, e o acasalamento e reprodução, nas médias ou baixas latitudes. Os cachalotes, entretanto, têm hábitos distintos.

As migrações nos Hemisférios Sul e Norte são defasadas, de sorte que os estoques locais muito provavelmente não se misturam.

Os cetáceos são seguramente mamíferos de organização superior, possuindo considerável grau de inteligência e vida social complexa. Várias espécies aparentam ser monógamas. Há indícios de que existem laços familiares duráveis e ignora-se totalmente qual o efeito da ruptura da organização social dos grupos familiares sobre a taxa de natalidade, em razão das capturas comerciais.

Pelo menos no Hemisfério Sul, o principal alimento das baleias é o pequeno crustáceo denominado *krill*, que hoje começa a ser explorado industrialmente. Muito pouco se sabe dos efeitos ecológicos sobre as baleias causados por uma exploração mais intensiva do *krill*, pelas influências mútuas provocadas pela dizimação intensa de algumas das espécies e pela poluição industrial (especialmente e proveniente do petróleo). A ocupação de enseadas e baías pelas atividades humanas, locais onde certas espécies se concentravam para a reprodução, indubitavelmente apresenta consequências maléficas de intensidade não determinada (a Baía de Guanabara, por exemplo, foi no passado área onde abundavam as baleias e que hoje lhes é

negada). A intensificação do tráfego marítimo nas rotas de migração é outro fator de perturbação cujas consequências não podem ser determinadas. Todas essas influências de origem humana, além da pesca em si, podem e devem estar afetando negativamente a sobrevivência das baleias, sem que possamos analisar e quantificar de forma adequada os seus efeitos.

Alguns fatos relacionados com a biologia e a dinâmica das populações das grandes baleias justificam destaque especial:

— as populações mundiais de todas as espécies sempre foram reduzidas e nenhuma delas parece ter ultrapassado o total de 600.000 indivíduos; algumas espécies (jubarte, cinza e franca) aparentam jamais ter excedido 100.000 animais ou ainda menos; a esse fato, deve ser acrescentada a circunstância de que as espécies são divididas em estoques locais, muitos dos quais não se misturam;

— somente neste século foram sacrificadas pelo homem de 2.000.000 de baleias, impondo portanto uma pesadíssima taxa de desfrute sobre os estoques existentes; estimativas otimistas indicam que a população combinada total das dez espécies mais visadas nas capturas não excede hoje 1.200.000 indivíduos;

— as espécies que foram mais perseguidas (azul, jubarte e franca), estão reduzidas a populações quase vestigiais (7% ou menos das populações iniciais, nas avaliações mais otimistas); das dez espécies comercialmente exploradas, somente duas (cachalote e minke) sobrevivem em populações razoavelmente elevadas;

— elevadíssima proporção (cerca de 50%) das baleias fêmeas capturadas no Antártico estão grávidas, mascarando assim o verdadeiro significado de algumas das estatísticas de captura publicadas;

— os baleotes em período de amamentação não sobrevivem se a mãe for capturada; e

— as estimativas sobre o tamanho dos estoques iniciais variam de forma muito ampla, refletindo a carência de informações, a imprecisão das observações e o caráter meramente especulativo das estimativas.

3. A Baleia-Anã ou Minke

As capturas de baleias no Brasil restringem-se hoje quase exclusivamente à *baleia-minke*, razão pela qual torna-se conveniente ampliar-mos as informações sobre essa espécie.

As baleias-minke são cosmopolitas e acentuadamente migratórias, mas também dividem-se em estoques locais. Em virtude de seu tamanho medíocre, até há poucos anos sua captura só se processava em pequena escala, no Hemisfério Norte. Perdura ainda considerável ignorância quanto à biologia, à ecologia, aos hábitos, à posição sistemática e à dinâmica das populações desses cetáceos.

Geralmente considera-se a minke como constituindo uma só espécie (*Balaenoptera acutorostrata*), mas devido a sensíveis diferenças morfológicas e de hábitos alimentares, há cetologistas que reconhecem a existência de outra espécie distinta nos mares austrais (*B. bonaerensis*), que seria a baleia capturada hoje no Brasil. No caso de efetivamente serem duas as espécies, tornar-se-ia mandatória a fixação de cotas de captura distintas para cada uma delas. O próprio Comitê Científico da Comissão Internacional da Baleia reconheceu a carência de conhecimentos sobre a posição sistemática da baleia-minke (Relatório da Delegação Brasileira à 28ª Reunião da Comissão Internacional da Baleia) e recomendou estudos mais acurados a respeito.

A minke ⁽¹⁾ é uma baleia relativamente pequena, atingindo cerca de 10 metros quando adulta. A lactação dos baleotes dura de 4 a 6 meses. Tornam-se sexualmente maduras quando atingem aproximadamente 7 metros.

Os estudos realizados sugerem que as fêmeas produzem um feto cada ano, mas as informações disponíveis não são conclusivas, podendo talvez o ciclo reprodutivo durar dois anos. O esclarecimento desta dúvida é essencial para a adoção de medidas conservacionistas adequadas. Há indicações de que a fecundação ocorreria em setembro e as crias nasceriam em julho, com lactação até novembro. O período de ovulação ocorre entre agosto e setembro, quando as crias estão sendo amamentadas. Os filhotes, os exemplares imaturos e as fêmeas em repouso sexual permanecem em águas semitemperadas, entre 20° e 50° de latitude sul.

Tais dados aparentam contradizer as alegadas informações de que, entre julho e dezembro, chegam à Paraíba centenas de fêmeas não fecundadas e sem filhotes. As dúvidas decorrentes não foram sanadas satisfatoriamente e evidenciam o grau de desconhecimento relativo à espécie.

No Atlântico Sul, as baleias-minke migram anualmente para o Nordeste do Brasil e daí regressam à Antártica, ao longo da América do Sul. É provável que a costa brasileira constitua a área de reprodução de grande parte de baleias do Antártico ⁽²⁾, mas as rotas de migração são pouco conhecidas.

A minke mostra tendência para se agrupar por sexo e idade, dificultando por tal razão os estudos populacionais mais minuciosos.

As baleias-minke capturadas na Paraíba concentram-se na orla do talude continental e começam a aparecer em fins de junho, atingindo o máximo de ocorrência entre setembro e novembro. O período de captura no Brasil se estende de junho a dezembro (convém comparar com os dados acima referentes a ovulação, fecundação, nascimento e lactação). Nas capturas, a proporção de fêmeas atinge 67% e a de exemplares sexualmente maduros situa-se entre 90% a 100%. Afirma-se que nenhuma das fêmeas possui embrião visível (afirmação essa contestada por algumas testemunhas oculares do esquarteramento das baleias na estação terrestre da Paraíba). As glândulas sexuais dos machos indicam, porém, processo espermato gênico ativo, sugerindo estarem em época de acasalamento.

Evidentemente, existem incongruências nas informações disponíveis sobre a baleia-minke do Brasil, quando provenientes de fontes distintas. As dúvidas só serão eliminadas mediante um esforço intensivo de pesquisa. Na situação atual, pode-se afirmar que captura-se na Paraíba um cetáceo muito pouco conhecido, do qual até a posição taxonômica é duvidosa, em época provável de lactação e acasalamento. Se a alegada ausência de fêmeas grávidas ou acompanhadas de filhotes é real, resta saber onde ocorrem as atividades de reprodução e o que vão fazer na Paraíba as baleias capturadas.

Os estoques mundiais da minke aparentam estar reduzidos de 15 a 20%, em relação à população inicial, apesar de sua exploração recente ⁽³⁾. Desde 1952, quando se iniciou a captura, até 1974, foram sacrificados 32.500 exemplares no Hemisfério Sul, cabendo ao Brasil

5.742 ⁽⁴⁾, ou seja, 17% do total. Em 1975 e 1976, o Brasil capturou mais 1.814. As capturas efetuadas na Paraíba são portanto expressivas, em termos de conservação da espécie, a despeito das repetidas afirmações em contrário.

4. Retrospecto da Pesca de Baleias

Um exame retrospectivo detalhado do que foi a pesca de baleias nos tempos históricos evidencia a repetição de uma mesma sequência de fatos:

- inicialmente, um estoque relativamente numeroso de determinada espécie é constatado em uma certa área geográfica;
- segue-se a exploração comercial, com a preocupação básica de maximizar os lucros;
- em decorrência da exploração predatória, o estoque é reduzido a uma população vestigial, economicamente desinteressante;
- o esforço de caça é transferido para outro estoque ou outra espécie, cuja captura, por motivos vários, mostrava-se comparativamente mais difícil ou menos lucrativa; e
- repete-se o ciclo com o novo estoque ou espécie.

Todos os esforços dos conservacionistas visando a proteção das baleias têm sido frustrados em razão de três fatos de primordial significação:

- o propósito básico das atividades baleeiras sempre foi o de auferir maiores lucros, menosprezando e minimizando as medidas pleiteadas para a preservação das espécies ameaçadas;
- as baleias habitam principalmente águas internacionais, ou águas jurisdicionais de mais de um Estado, onde não é possível impor medidas conservacionistas de aplicação global, por um país isolado; e
- os esforços de âmbito internacional não têm sido eficazes, em virtude dos interesses comerciais e econômicos em jogo.

A captura de baleias, em bases comerciais, iniciou-se na Idade Média, utilizando estações terrestres. No Século XIX, a pesca pelágica em navios à vela tornou-se florescente, empregando centenas de embarcações nessa atividade.

De início, foram preferencialmente exploradas as baleias-francas e a baleia-cinza, por serem lerdas e produzirem grande quantidade de óleo e de barbatanas, produto de grande valor na época. As baleias-francas estavam reduzidas a números insignificantes no final do Século XIX e a baleia-cinza, pouco depois.

Os rorquais, animais velozes e de captura difícil, só foram perseguidos com intensidade a partir do início do século XX, após ter sido inventado o canhão-arpão e a propulsão mecânica. Os navios-fábricas, introduzidos no começo do século, vieram finalmente, emprestar grande eficácia às capturas.

A princípio, as espécies maiores e mais lucrativas de rorquais (azul e fin) foram as preferidas. Nos anos 1930/31 foram mortas 41.300 baleias, das quais 29.600 eram azuis; 30 anos após, em 1964, de 63.000 capturas, apenas 372 correspondia à baleia-azul. A espécie estava esgotada para fins comerciais e à beira da extinção. Ao todo, 325.000 baleias-azuis haviam sido destruídas, restando apenas uma população avaliada entre 600 a 13.000 exemplares, em todo o Mundo.

Das sete espécies de baleias mais perseguidas nas últimas décadas (azul, fin, espadarte, jubarte, Bryde's, cachalote e minke), duas sobreviveram apenas precariamente (azul e jubarte) e duas outras tiveram seus números reduzidos drasticamente (fin e espadarte), justamente as quatro espécies sobre as quais se concentrara o maior esforço de captura, em virtude do elevado valor comercial. Segundo estimativas recentes, todas as sete espécies sofreram redução de suas

⁽¹⁾ Os dados aqui informados sobre a minke foram transcritos, em sua maior parte de Williamson, 1975, e referem-se à minke do Hemisfério Sul.

⁽²⁾ Williamson, 1975.

⁽³⁾ Scheffer, 1976.

⁽⁴⁾ Williamson, 1975.

populações iniciais, reduções estas que atingiram valores estimados entre 17% e 94%, conforme o esforço de captura e a espécie visada⁽¹⁾.

A espécie ainda mais abundante é a minke, *precisamente a que tem sido explorada há menos tempo*. Para que se possa conjecturar sobre o futuro dessa espécie, é muito significativa a análise das estatísticas de captura das baleias-azul, fin e espadarte na Antártica, que abaixo estão indicadas⁽²⁾:

Ano	ESPÉCIES DE BALEIAS		
	Azul	Fin	Espadarte
1949/50	6.182	20.060	1.284
1950/51	7.048	19.456	886
1951/52	5.130	22.527	530
1952/53	3.870	22.867	621
1953/54	2.697	27.659	1.029
1954/55	2.176	28.624	569
1955/56	1.614	27.958	560
1956/57	1.512	27.757	1.692
1957/58	1.690	27.473	3.309
1958/59	1.192	27.128	2.421
1959/60	1.239	27.575	4.309
1960/61	1.744	28.761	5.102
1961/62	1.118	27.090	5.196
1962/63	947	18.668	5.503
1963/64	112	14.422	8.695
1964/65	20	7.811	20.380
1965/66	1	2.536	17.587
1966/67	4	2.893	12.368
1967/68	—	2.155	10.357

Observe-se que as capturas da baleia-azul foram muito elevadas, entre 1949/50 e 1954/55; entre 1955/56 e 1961/62 mantiveram-se em nível mais baixo, porém estável, mas caíram bruscamente de 1963 a 1967, evidenciando que a população entrara em colapso. Significativamente, o número de baleias fin capturadas elevou-se simultaneamente com o decréscimo da azul e manteve-se estável entre 1953/54 e 1961/62, seguindo-se igualmente uma queda brusca de 1963 a 1968, sugerindo o mesmo fenômeno de colapso populacional. *Hoje, sua pesca está proibida no Antártico, tal a rarefação da espécie. Fato semelhante vem ocorrendo com o espadarte, cujas capturas aumentaram com a decadência da fin*. Embora não indicado na tabela, seu número hoje está fortemente reduzido, limitando-se a cerca de 40% da população estimada inicial, e sua captura está proibida no Brasil.

Apesar da maior eficiência dos esforços conservacionistas na atualidade, é problemático que, com o esforço de captura hoje concentrado sobre a minke (começou a ser capturada no Antártico há apenas seis anos), possa ela escapar à sorte das espécies antes dizimada.

As medidas recentemente adotadas (1974), estabelecendo cotas internacionais por espécie e por estoque, são indubitavelmente meritórias, mas seus resultados só poderão ser de fato constatados e avaliados dentro de alguns anos, quando qualquer equívoco poderá já ter motivado resultados negativos muito acentuados. Adiante veremos que tais equívocos não só são possíveis, mas até mesmo prováveis, em face do caráter pouco confiável dos métodos e premissas adotados.

Um fato de importância essencial a ser sempre mantido em mente é que, com a única exceção da baleia-cinza, todas as demais espécies que tiveram suas populações reduzidas a nível muito baixos jamais demonstraram tendência para sensível recuperação dos estoques, mesmo após a total suspensão das capturas por décadas. Na verdade, sua sobrevivência a longo prazo continua duvidosa.

Vale lembrar que, tão recentemente quando o ano de 1976, a cota mundial para a captura de todas as espécies atingiu cerca de 28.000 exemplares, em grande parte baleias minke. *Algumas associações conservacionistas insistem em afirmar que, naquele ano, foram sacrificadas quase 40.000, o que representa uma baleia capturada a cada 13 minutos e mais de 100 por dia*.

No Brasil, a pesca de baleias vem dos tempos coloniais, processando-se da Bahia a Santa Catarina, conforme o atesta o topônimo "Armação", vulgar na nossa costa. Já José Bonifácio criticava o caráter depredatório de tais atividades. A partir de 1957, em 20 anos, foram capturadas no Brasil as seguintes quantidades de baleias⁽³⁾

Azul	1
Fin	90
Preta	74
Espadarte	3.991
Cachalote	604
Minke	5.870
Total	10.639

O espadarte liderou as capturas até 1965, quando sofreu grande redução populacional. A minke passou a ser destruída em quantidade a partir de 1966. Vale ressaltar que nesse período foram capturadas espécies hoje totalmente protegidas (azul e preta) ou fortemente reduzidas em número (fin e espadarte). Alega-se, com razão, que a dizimação do espadarte foi devida à capturas excessivas no Antártico; mas é inegável que a sua pesca no Brasil, embora comparativamente reduzida, seguramente concorreu para agravar a situação.

Além das espécies acima relacionadas, há informações de que, no final da década de 50, por descaso ou falta de controle, *teriam sido capturados pelo menos 25 exemplares da rara baleia-franca* no litoral de Santa Catarina, espécie já então totalmente protegida, o que provocou protestos de conservacionistas no exterior.

Para 1978⁽⁴⁾, foram estabelecidos para o Brasil os seguintes limites:

Minke	690
Cachalote	24

A cota brasileira da minke para 1978 corresponde a cerca de 12% das capturas autorizadas no Hemisfério Sul.

No Brasil existe hoje apenas uma empresa baleeira, a COPESEBRA, oficialmente considerada nacional, mas subsidiária da Nippon Reizo KK, de Tóquio⁽⁵⁾, que opera com material e algum pessoal excedente da indústria japonesa de pesca de baleia, ora parcialmente desativada pela diminuição geral das cotas. Conquanto se cite que as atividades dessa companhia são permanentemente fiscalizadas, há notícias de que medidas conservacionistas obrigatórias não têm sido ou não foram observadas⁽⁶⁾ e, a julgar por fotografia publicada no *Jornal do Brasil*, edição de 28-11-75, exemplares muito jovens têm sido processados (Anexo I).

Na atualidade, o panorama geral da pesca da baleia no mundo é o de uma atividade econômica em crescente decadência, devido à rarefação gradativa dos estoques. A situação se apresenta como abaixo indicado:

— os limites de captura estabelecidos pela Comissão Internacional da Baleia vêm decrescendo acentuadamente de ano para ano,

(1) SCHEFFER, 1976.

(2) MOURA, 1972

(3) MOURA, 1972 e SUDEPE, 1977 (II)

(4) SUDEPE, 1977 (I)

(5) WILLIAMSON, 1975

(6) MOURA, 1972

tendo sido fixados nos anos de 1975, 1976 e 1977 respectivamente em 33.936, 27.939 e 17.839 e limitados, em sua maior parte, à baleia-minke; para comparação, em 1966, ano em que as capturas atingiram o volume máximo, foram destruídas 66.000 baleias, de maior porte e melhor rentabilidade;

— não são filiados à Comissão a Espanha, Portugal, Peru, Chile, Coreia do Sul, Somália e R. P. da China; suas capturas não se enquadram nos limites estabelecidos e sobre elas não há qualquer controle;

— o Japão e a URSS continuam sendo os grandes responsáveis pela dizimação das baleias, cabendo-lhes cerca de 85% das capturas, que efetuam em estações costeiras e por pesca pelágica, no Antártico e Pacífico; sabe-se que ambos os países enfrentam problemas graves e crescentes para manter a economicidade de indústria, em face do volume mingante das capturas; o Japão procura contornar as limitações decorrentes de suas cotas reduzidas empregando seu pessoal e material ociosos em associações com outros países, apesar de recomendações em contrário feitas pela Comissão⁽¹⁾;

— o Chile e o Peru ignoram os limites de captura e, associados aos japoneses, capturam cachalotes, baleias-fin e espécies menores;

— a Coreia do Sul também ignora as cotas e pesca centenas de baleias-minke e algumas fin anualmente;

— Portugal (Açores e Madeira) pesca cachalotes em número limitado, utilizando técnicas primitivas;

— a Espanha opera algumas estações terrestres e captura cachalotes e baleias-fin, em pequena escala;

— os EUA e o Canadá proibiram totalmente a pesca comercial, mas permitem que os esquimós, por processos primitivos, capturem os animais indispensáveis à sua subsistência; os EUA possuem legislação especial fortemente restritiva (*Marine Mammals Protection Act, de 1972*), pelo qual são proibidas a captura de mamíferos marinhos e a importação de seus produtos, ressalvada a exceção acima;

— a N. Zelândia estabeleceu embargo total à importação de produtos de baleias, a França estuda a doação de medida idêntica e, no Reino Unido, há embargo parcial;

— a Dinamarca autoriza a pesca pelos nativos da Groenlândia, para fins de subsistência;

— a Islândia, sob controle governamental rígido, captura baleias-fin, espadartes e cachalotes;

— a Noruega captura a minke e cetáceos menores, em pequena escala;

— no Brasil, como indicado antes, opera na Paraíba uma estação terrestre;

— a Austrália captura algumas centenas de cachalotes anualmente; e

— há informações de que pelo menos um navio baleeiro, sob bandeira da Somália, captura anualmente centenas de baleias no Atlântico Sul, inclusive espécie totalmente protegidas; o produto seria adquirido pelo Japão e rotulado como procedente da Espanha.

5. A Atuação da Comissão Internacional da Baleia

Em 1946, constituiu-se um órgão internacional para o controle das capturas de baleias, a Comissão Internacional da Baleia — CIB (International Whaling Commission — IWC), em cuja Carta foi estabelecido seu propósito de regular “o desenvolvimento ordenado da indústria baleeira”, tendo em vista que “a história da indústria da baleia testemunhou a sobrepesca em área após área, e de espécie após espécie, em tal proporção que se torna essencial proteger todas as espécies de baleias de uma sobrepesca adicional”.

A CIB, teoricamente, seria responsável pela conservação das baleias, mediante proibição da captura de algumas espécies e estabelecimento de cotas para outras, controle das capturas e troca de informações científicas. *Ironicamente, porém, foi na vigência da CIB que ocorreram as maiores mortandades, levando algumas das últimas espécies grandes à orla da extinção.* Os interesses econômicos e comerciais em jogo frustraram os seus esforços conservacionistas.

O exame da atuação da CIB indica que seu fracasso se deve basicamente ao choque de interesses e à aplicação de táticas protelató-

rias, fazendo com que as medidas de proteção aceitas pelos países-membros tenham sido insuficientes em alcance e excessivamente tardias na sua adoção. Sempre houve na CIB, e continua havendo (conforme acentua a apresentação feita em 1977 pelo representante das sociedades conservacionistas ISPA e WFPA perante a 29ª Reunião da CIB, Anexo 2), uma tentativa de “reconciliar interesses econômicos com fatos biológicos”, mediante adoção de soluções de compromisso inadequadas aos fins de proteção, ou seja, barganhas disfarçadas de conservacionismo.

Além dessa incompatibilidade fundamental, poderiam ser arrolados os fatos abaixo como deficiências da CIB para atender à finalidade a que se propôs:

— a CIB não tem poderes para impor resoluções; sua regulamentação permite que qualquer país-membro se exima de cumprir as decisões desde que apresente notificação formal no prazo de 90 dias após sua adoção (a título de exemplo, o Japão e a URSS, em 1973, se eximiram de cumprir as cotas estabelecidas para o Antártico; ver ainda o Anexo 3);

— vários países baleeiros (Espanha, Portugal, Peru, Chile, Coreia do Sul, R.P. da China e Somália) não integram a CIB e capturam baleias fora das cotas, inclusive algumas espécies protegidas;

— devido à precariedade de conhecimentos e à impropriedade dos modelos matemáticos nos cálculos da CIB, as conclusões do Comitê Científico, base para o estabelecimento das cotas, são calcadas em conjecturas, dados imprecisos e indícios mal comprovados, invalidando em grande parte os resultados alcançados;

— o Comitê Científico normalmente não chega a conclusões unânimes e, com frequência, ocorrem impasses de opinião, dirimidos por soluções de compromisso que fogem à realidade dos fatos biológicos;

— as estimativas do Comitê apresentam larga margem de incertezas; em 1976, por exemplo, o estoque remanescente de cachalotes no Hemisfério Sul foi estimado entre 31% a 92% da população inicial e o da baleia-fin no Antártico, entre 11% e 50%⁽²⁾;

— a alocação de cotas a cada país não compete à CIB, que só as estabelece por áreas geográficas; há possibilidade de dissenso na distribuição por país das cotas assim fixadas, coisa que frequentemente ocorre; o Brasil, em 1975, alegando tratamento discriminatório, não aceitou sua parte, fixada em 642 baleias, e terminou a temporada com 1.038 capturas de baleias-minke, 75% acima do limite⁽³⁾; e

— a CIB tem sido impotente para adotar as medidas adequadas ou necessárias, na ocasião oportuna; em 1960 já era reconhecida a situação crítica da baleia-azul, mas a Comissão só logrou proibir sua captura em 1966, quando a espécie já estava quase exterminada; no intervalo de tempo, 5.000 exemplares de uma espécie em perigo de extinção haviam sido destruídas insensatamente.

À vista da notória ineficácia da CIB, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (Estocolmo, 1972) foi proposta uma moratória total na captura de baleias, por dez anos. A proposta foi rejeitada, mas produziu um choque emocional do qual decorreram algumas medidas conservacionistas menos inoperantes.

A partir da 25ª Reunião da CIB (1973), por sugestão da Austrália, adotou-se uma solução conciliatória, o chamado Novo Sistema de Administração de Caça (New Management Procedure — NMP), espécie de moratória seletiva segundo a qual a totalidade dos estoques de todas as espécies são anualmente avaliados, para determinação de cotas, indicadas estas por espécie e por estoque. *A adoção desse Novo Sistema de Administração de Caça e sua suposta infalibilidade passaram a constituir o argumento fundamental daqueles que defendem intransigentemente a continuidade das capturas.* A base fundamental do NMP é o conceito de produção máxima sustentável (maximum sustainable yield — MSY), que corresponde ao nível máximo de captura que teoricamente não provoca decréscimo da população. Sem a validade desse conceito e a determinação adequada da MSY, o sistema

(1) SUDEPE, 1976

(2) CARTER, 1976

(3) CASTELO, 1976

NMP nada mais é do que uma falácia. Ocorre que cientistas de reconhecida autoridade contestam tenazmente tal validade e a possibilidade de determinação correta da MSY, com base nas razões seguintes:

— os modelos matemáticos utilizados na determinação da MSY não retratam, com razoável probabilidade de acerto, as características biológicas das espécies, e não poderão fazê-lo, uma vez que nem sequer o número correto de espécies é conhecido;

— uma população cujo desfrute seja mantido na MSY, ou próximo de seu valor, mesmo que sua determinação pudesse ser correta, encontrar-se-ia em equilíbrio biológico instável e qualquer perturbação ecológica mais grave poderia destruí-lo;

— os modelos não podem prever, nem incluir, todas as complexas e mal conhecidas interações existentes nos ecossistemas, bem como não levam em conta o crescimento populacional de outros animais que competem com as baleias na ocupação dos nichos ecológicos existentes e que proliferam com sua dizimação;

— a MSY só poderia ser estabelecida, com alguma exatidão, se pudessem ser bem determinados, para cada espécie e estoque, a população inicial, as taxas de natalidade e de mortalidade, a idade de maturação sexual e a estrutura social das baleias; na falta dessas informações essenciais, os cientistas que anualmente tentam estabelecer a MSY têm, de fato, apenas uma idéia muito vaga do que estão fazendo; e

— na determinação da MSY, não são considerados outros fatores de dizimação das baleias, tais como poluição, ocupação humana das áreas de reprodução, exploração do *Krill*, etc.

Referindo-se à aplicação do conceito da MSY às baleias, o Dr. Lee M. Talbot, Cientista-Chefe do Conselho da Qualidade Ambiental, dos EUA, assim se refere:

“Nós simplesmente não dispomos de informações adequadas sobre a dinâmica das populações das baleias existentes para poder estabelecer um nível de MSY com algum grau de confiança (...). Com os peixes, a evidência de sobrepesca se mostra com relativa rapidez e eles tornam-se adultos em pouco tempo, produzindo grandes quantidades de ovos e tendo, assim, capacidade de recuperar os estoques a curto prazo. Mas, com as baleias, o problema pode não se evidenciar antes da redução populacional ter-se tornado muito séria. A maioria das baleias levam anos para amadurecer sexualmente e então, via de regra, só produzem uma cria a cada dois anos, aproximadamente (...). O conceito de MSY, como aplicado às baleias, é completamente falho por não levar na devida conta as complexidades de um mamífero social.” (1)

Na reunião da FAO, realizada em Bergen (1976), a aplicabilidade do conceito de MSY aos mamíferos marinhos foi também fortemente contestada (Anexo 4).

Consideradas todas essas restrições e críticas, *é pelo menos muito duvidoso que a aplicação do conceito de MSY pela CIB, na determinação de cotas, venha mostrar-se muito mais eficaz do que as fracassadas medidas conservacionistas antes empregadas, no decorrer dos três decênios de existência desse organismo.* Por tal razão, organizações conservacionistas, muitos cetologistas e alguns países-membros continuam a considerar a moratória total como *única medida realmente válida* para a proteção das baleias remanescentes. Neste sentido, permanece ativo o esforço de sociedades conservacionistas no sentido de fazer cessar totalmente a captura de baleias, inclusive recomendando o boicote da importação dos produtos de países baleiros (Anexos 4 e 5).

É justo reconhecer-se que, nos últimos anos, tem havido algum progresso na eficácia da CIB. Resta saber, porém, à vista de seus fracassos anteriores, se esse progresso será suficiente para evitar que a situação das baleias se agrave ainda mais.

Merece ainda realce especial o fato de que a mudança de comportamento da CIB, no sentido de aprimorar as medidas conservacionistas, é devida essencialmente aos países não pesqueiros que dela fazem parte (EUA, França, Canadá, México, Argentina, Panamá, Dinamarca, Inglaterra, Holanda e N. Zelândia), com o apoio mode-

rado dos países pesqueiros de pequena participação, entre eles o Brasil.

6. Argumentos a Favor da Suspensão das Capturas pelo Brasil

Conservando presentes os fatos e comentários constantes das páginas anteriores, podem ser arrolados os argumentos que se seguem, em favor da suspensão da captura de cetáceos pelo Brasil:

— A pesca de baleias, em toda a sua história, tradicionalmente sempre manteve o propósito de maximizar lucros na exploração depredatória de um patrimônio natural valioso, sem atentar para as medidas conservacionistas indispensáveis à sua preservação permanente. A sobrepesca levou, em épocas diversas, várias espécies a tais níveis de redução que sua sobrevivência futura continua problemática, mesmo nos casos em que, vencidas finalmente as resistências dos interesses econômicos em jogo, foi possível a suspensão total das capturas. Tudo leva a crer que a indústria baleeira, como atividade pesqueira destacada, desaparecerá em futuro não distante, por falta do que pescar com rentabilidade aceitável. Será insensato permitir que as últimas espécies de baleias ainda comparativamente numerosas corram os mesmos riscos de extinção que ameaçam as demais, em proveito de uma atividade em inexorável declínio.

— A Comissão Internacional da Baleia (CIB), embora constituída há três decênios com a finalidade precípua de regular o desenvolvimento da indústria baleeira em bases racionais, por estar sujeita a uma regulamentação deficiente e mostrar-se vulnerável às pressões de natureza econômica, sempre demonstrou total inaptidão para implementar providências capazes de propiciar proteção às espécies ameaçadas. Foi justamente durante sua vigência que se cometeram os maiores abusos e os seus resultados práticos, na realidade, têm sido lamentáveis.

O Novo Sistema de Administração de Caça (New Management Procedure), adotado em 1973, mesmo constituindo um avanço alentador no sentido de tornar mais restritivas as condições de captura, fundamenta-se apenas em conjecturas, dados imprecisos e conceitos conservacionistas cuja validade é posta sob considerável suspeição por cientistas de reconhecida competência e, em certa medida, pelo próprio Comitê Científico da CIB (Anexo 2). Isso é especialmente verdadeiro quanto ao conceito de Produção Máxima Sustentável, tenazmente combatido por várias autoridades, mas que constitui a base de todos os cálculos de cotas atualmente efetuados pela CIB. Tais cálculos são, de fato, grandemente falaciosos e traduzem um falso sentimento de segurança quanto à preservação das baleias.

— Não há, portanto, garantia de que os cetáceos capturados hoje em obediência às cotas estabelecidas pela CIB estejam sendo explorados dentro de limites que não prejudiquem a manutenção dos estoques e assegurem sua sobrevivência permanente.

Agravam essa incerteza os danos causados pelas capturas efetuadas por países não filiados à CIB e pelas eventuais não observâncias das cotas pelos próprios países-membros, como lhes faculta o imperfeito regulamento da CIB.

Há ainda a considerar que, no estabelecimento de cotas pelo Novo Sistema de Administração, não podem ser evitadas pressões por parte dos países baleiros, descontentes com as reduções acentuadas das cotas, e que inevitavelmente a Comissão tende a adotar soluções de compromisso, violentando as reais necessidades de uma conservação eficaz das espécies para poder superar os impasses surgidos (Anexo 3).

— Qualquer constatação da ineficácia do Novo Sistema de Administração só se tornará evidente mediante uma observação efetivada redução dos estoques, muito difícil de constatar em seus estágios iniciais. Como decorrência incontornável da dificuldade em recensear os estoques de cetáceos nas vastidões oceânicas, as reduções só serão evidenciadas pelo decréscimo nas capturas, talvez já em fase avançada de regressão populacional dos estoques. Os precedentes ocorridos com as baleias-azuis, fin e espadarte, no Antártico (Pág. 8) comprovam os riscos de tal fato só ocorrer quando a espécie já se encontrar em situação precária.

— A afirmação de que a baleia-minke capturada na Paraíba não evidencia diminuição nas capturas, o que demonstraria a compatibilidade das cotas ora estabelecidas com a sobrevivência da espécie, não encontra respaldo nos precedentes citados, pois os fatos indicam que, com os torquais, as capturas podem manter-se razoavelmente estáveis durante vários anos, até o momento em que se constata a derrocada da espécie.

— Admitindo-se que fosse exequível estabelecer um nível de desfrute racional e não depredatório dos estoques de cetáceos, ele deveria poder manter-se com razoável estabilidade. O simples fato de que, através dos anos, a CIB vem aumentando a relação das espécies e dos estoques cuja captura é proibida, ou sujeita a restrições consideráveis, é a prova cabal da inoperância de suas próprias providências anteriores.

— Os acentuados decréscimos das cotas globais de captura ocorridos nos últimos anos só podem ser interpretados de duas maneiras: ou se reconhece que as cotas anteriormente fixadas o foram deliberadamente de forma incorreta e não eram compatíveis com a manutenção dos estoques, ou se admite que a situação das espécies continua a se agravar, apesar das tentativas de se chegar a cotas corretas.

Não é razoável admitir-se que, em apenas três temporadas (1975, 1976 e 1977), fosse necessário estabelecer uma redução de 47% nas cotas globais se a exploração dos estoques realmente estivesse sob controle, conforme os defensores da continuidade das capturas alardeam repetidamente.

Na verdade, os fatos sobre a dinâmica das populações dos cetáceos e a capacidade de regeneração dos estoques são desconhecidos, em ampla medida. Dessa forma, qualquer estimativa de cota é intrinsecamente especulativa. Essa afirmação é plenamente aplicável à baleia-minke, do Atlântico Sul, da qual nem sequer a posição taxonômica é conhecida com segurança.

— É inegável que, comparadas às capturas japonesas e soviéticas, as do Brasil são reduzidas. Entretanto, há a ponderar o fato de ser a Costa Nordeste, provavelmente, área de reprodução de cetáceos. A exploração das baleias nessa região, face ao desconhecimento de sua biologia, poderá ter um significado maior do que aparentam as estatísticas de captura, puramente numéricas. Aceitar-se, *a priori*, que as capturas em fase de acasalamento não prejudicam a espécie, caso sejam respeitadas as cotas globais estabelecidas, é uma afirmação com base científica precária e duvidosa.

Não se pode, ainda, desprezar a consideração de que, na eventualidade de uma espécie ser capturada além dos limites biologicamente admissíveis, qualquer acréscimo nessa exploração será danosa à sua sobrevivência.

— O Governo brasileiro, em 1967, ao sancionar a *Lei nº 5.197*, que dispõe sobre a proteção à fauna, assumiu uma atitude corajosa e, arrostando grandes interesses econômicos contrariados, ao proibir a caça comercial, adotou uma postura esclarecida e exemplar, nitidamente conservacionista. Com essa medida, extensiva a todos os animais selvagens, migratórios ou não, o País aceitou voluntariamente, em defesa da fauna, a perda em divisas correspondente à exportação de peles silvestres, que em 1967 atingiram o apreciável montante de US\$ 4.664.000,00, quando as exportações brasileiras alcançavam apenas US\$ 1.654.000,00 (ou seja, 0,28% da receita de exportação).⁽¹⁾

Lamentavelmente, a *Lei nº 5.197* omitiu os mamíferos marinhos, possivelmente, porque àquela época os limites das águas jurisdicionais não haviam sido ainda ampliados. A biologia dos mamíferos marinhos, no entanto, totalmente distinta da dos peixes e de outros animais inferiores prolficos que são objeto de atividades pesqueiras, justifica plenamente medidas especiais de conservação, tanto que motivaram, em alguns países, legislação específica. A suspensão da captura de cetáceos pelo Brasil, à semelhança da proibição da caça comercial em terra, corrigiria apenas uma omissão de lei e tornaria mais coerente a política conservacionista do País.

— Uma análise objetiva e imparcial da importância da pesca de cetáceos no Brasil mostra que seu significado é, efetivamente, irrisório.

A SUDEPE, no *III Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca — 1975-1979*, informou que os cetáceos contribuem de modo inexpressivo para a produção pesqueira do País, nunca ultrapassando nos últimos anos mais de 1,7% do total da tonelagem de pescado desembarcado.

Fonte oficial ⁽²⁾ indica que a captura de baleias representou para o Brasil, em 1977:

- US\$ 539.000,00 em divisas;
- 331 empregos na única empresa de pesca;
- 912,2 t de charque;
- 148,5 t de carne *in natura*; e
- 1.632,1 t de produtos diversos (ossos, cartilagens, óleo, etc).

Analisando-se o significado econômico e social desses dados, verifica-se que a exportação dos produtos rendeu, em 1977, apenas 0,0045% da receita da exportação. A par de sua evidente insignificância, é expressivo comparar esse valor com os 0,28% referentes à exportação de peles silvestres, à qual o Brasil renunciou em 1967, por opção conservacionista. A contribuição para o balanço de pagamentos das exportações de peles silvestres era, em termos percentuais, 62 vezes maior.

A carne e o charque, informa ainda a SUDEPE, são tradicionalmente consumidos nas cidades do interior da Bahia, Pernambuco e Paraíba. Em 1970, essa população (excluída a das capitais) já atingia 12.747.285 habitantes⁽³⁾. Mesmo não considerando o aumento populacional havido em oito anos, teríamos um consumo *per capita*, por dia, de apenas 0,23 grama de carne ou charque, o que evidencia, sobejamente, a total inexpressividade, para o Nordeste, da oferta de alimento protéico derivado de baleia.

Em termos de geração de empregos, considerando a população economicamente ativa do País em 1970 (29.557.224 pessoas), os 331 funcionários da companhia de pesca de baleia representam apenas 0,001%; mesmo comparando somente com a população economicamente ativa do litoral paraibano (137.499 pessoas), os empregos derivados da pesca da baleia atingem apenas 0,24% desse total⁽⁴⁾. Tais dados comprovam, à saciedade, a completa inexpressividade social e econômica da pesca da baleia para o País. Em termos estatísticos, ela é apenas proveitosa para a própria empresa que a explora e umas poucas pessoas que gravitam em torno dela.

— Frequentemente, argumenta-se que as baleias, animais migratórios, caso não sejam capturadas no Brasil, se-lo-ão no Antártico pelos soviéticos e japoneses, razão pela qual seria inútil suspender a pesca pelos nacionais. Esse argumento não é válido, por várias razões:

— a pesca de baleias no Brasil constitui um contra-senso, em relação à filosofia conservacionista adotada pelo Governo, evidenciada na *Lei nº 5.197*, e aplicável indistintamente a animais migratórios ou não;

— não se justifica, em termos éticos, uma agressão óbvia à Natureza, efetuada com elevado grau de desconhecimento de seus efeitos nocivos, pelo simples fato de que outros países também procedem erradamente;

— não podem ser considerados idênticos os parâmetros biológicos a sopesar quanto aos efeitos das capturas efetuadas na Paraíba e no Antártico; e

— o argumento não leva em conta que as indústrias baleeiras do Japão e da URSS enfrentam sérias dificuldades econômicas e tendem à desativação parcial de suas frotas, cuja operação no Antártico vem-se demonstrando proibitivamente onerosa.

— Finalmente, é de grande importância consignar que uma decisão unilateral, no sentido de suspender a pesca de cetáceos pelo Brasil, não implicaria na retirada do País da CIB, nem em denegrir

(1) IBGE, *Anuário Estatístico do Brasil — 1968*

(2) SUDEPE, 1977 (III)

(1) e (2) IBGE, *Anuário Estatístico do Brasil — 1976*

essa Comissão ou contestar seu trabalho. Ao contrário, renunciando voluntariamente aos proveitos de uma atividade moralmente discutível e fortemente combatida, e passando a integrar, no seio daquela organização, o grupo de países não pesqueiros, o Brasil não só se engrandeceria, mas também estaria contribuindo para revigorá-la e para ajudá-la a vencer os interesses comerciais mesquinhos que, até agora, têm sido a causa principal de seu fracasso.

7. Proposta da SEMA

Atendendo a recomendação aprovada pelo Conselho Consultivo do Meio Ambiente;

Considerando todos os fatos e argumentos amplamente expostos neste documento;

Concluindo pela inexistência de possíveis prejuízos econômicos e sociais sensíveis;

Reconhecendo as vantagens que adviriam para a garantia da preservação de recurso natural de inestimável valor;

Propõe a Secretaria Especial do Meio Ambiente que:

— a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar reexamine a questão da pesca de cetáceos, visando à sua total suspensão como atividade comercial exercida por nacionais, dentro de prazo compatível com a minimização dos reduzidos efeitos sociais e econômicos dessa medida;

— sejam intensificados os estudos a respeito dos cetáceos por parte das instituições científicas brasileiras, aproveitando-se as capturas comerciais remanescentes para a obtenção da maior quantidade de dados e conhecimentos científicos sobre aqueles animais; e

— continue o Brasil a integrar a Comissão Internacional da Baleia, defendendo nessa organização o aperfeiçoamento permanente de todas as medidas destinadas à conservação das espécies.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que me traz à tribuna diz respeito a notícia publicada pelo jornal *O Globo* de 26 do corrente, acerca das dificuldades encontradas pelo Professor Hercem Rodrigues Hildebrandt, cego que, segundo declarou àquele órgão, estaria sendo vítima de discriminação do Estado e da sociedade.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Professor Hercem Rodrigues, a despeito de ser cego, prestou exame para o magistério estadual de Segundo Grau, no Rio de Janeiro, tendo logrado aprovação em 20º lugar. No entanto, acha-se o Professor impossibilitado de tomar posse, visto ter sido considerado inapto nos exames oftalmológicos a que teve de ser submetido junto à perícia médica do Estado.

O Professor Hercem, que foi habilitado em concurso para lecionar administração nos cursos estaduais do Segundo Grau, trabalha no Instituto Oscar Clark, onde desempenha a função de monitor de arte musical, ensinando teoria musical, pois, conforme declarou, não teve condições financeiras para aprender a tocar instrumentos.

Salienta o Professor Hercem o seu justo constrangimento, cercado das dificuldades de lutar contra a discriminação, que para ele, provoca nos cegos uma falta de confiança na sua própria capacidade como ser humano, criando ainda o problema da desunião entre os cegos que, por serem rejeitados pelo Estado e pela sociedade, terminam por se considerarem inúteis.

Na opinião do Professor, o ensino constitui um dos melhores campos de trabalho para os cegos, em razão de ser essencialmente transmitido pela fala. O que é necessário, sem dúvida, é que o Estado e a sociedade acreditem no potencial dessas pessoas que, mesmo cegos, demonstram estarem preparados para o exercício do magistério, mesmo porque seria incoerente propiciar-lhes condições de aprendizado sem assegurar-lhes o exercício da profissão.

A propósito, Sr. Presidente, convém lembrar que já no ano passado um caso semelhante ocorreu igualmente do Rio de Janeiro, quando a Professora Maria da Penha, também cega e aprovada em

concurso, foi contratada para lecionar Português. Após marcha e contramarcha teve assegurado o direito de lecionar, por ato do Secretário de Administração Ilmar Pena Marinho, que foi prontamente informado do bom desempenho da Professora Maria da Penha.

O Professor Hercem Rodrigues registra sua mágoa com a discriminação de que vem sendo feita pelo Estado contra os cegos de um modo geral, que segundo ele, classifica os cegos como mendigos inúteis.

Sr. Presidente, não compreendemos como se possa praticar tamanha violência contra um ser humano, particularmente quando se trata de um cego. O Professor Hercem Rodrigues prestou concurso público e quando da realização das provas foi-lhe assegurado condições especiais em face da sua deficiência visual. Conhecidos os resultados, com a aprovação do Professor Hercem Rodrigues em 20º lugar constata-se a impossibilidade de ser contratado por razões que realmente não convencem.

Queremos nesta oportunidade apelar ao Secretário Ilmar Pena Marinho e ao Governador Faria Lima para que assegurem a esse Professor o direito de trabalhar, direito esse conquistado através de seus méritos pessoais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 43, de 1978, do Sr. Senador João Calmon, que altera a composição de classes da Categoria Funcional de Assistente Legislativo do Grupo-Atividade de Apoio Legislativo de que trata a Resolução nº 18, de 1973, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1978 (nº 4.767-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Educação e Cultura, favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal), e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal), tendo

PARECERES, sob nºs. 264 e 265, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 313, de 1978), que autoriza o Governo do Estado de

Piauí a elevar em Cr\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo
PARECER, sob nº 314, de 1978, da Comissão
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 315, de 1978), que autoriza o Departamento de Água

e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 1.728.529.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 316, de 1978, da Comissão
 — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco) — Está encerrada a sessão.

! Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Vilela de Magalhães — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 128/78 (nº 206/78, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1978-CN, que dispõe sobre a representação judicial das entidades do Sistema Nacional de Previdência Social, nas comarcas do interior do País e a sua representação administrativa nos municípios onde não possua órgão próprio. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.539, de 28 de junho de 1978).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a seguinte matéria:

MENSAGEM Nº 120, DE 1978

(Nº 207/78, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Se-

nhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977".

Brasília, 28 de junho de 1978. — **Ernesto Geisel**.

EME Nº C9/78-GAG

Brasília, 17 de maio de 1978.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Governo do Distrito Federal, através da Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977, foi autorizado a contrair empréstimos destinados à execução de programas de desenvolvimento urbano até o total de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros) junto a instituições oficiais de crédito do País no biênio 1977/1978, sendo 50% (cinquenta por cento) em 1977 e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 1978.

Os recursos, como é do conhecimento de Vossa Excelência, serão aplicados em obras e serviços de captação de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros, localizados na Ceilândia.

Contudo, Senhor Presidente, não obstante todo o empenho desenvolvido, foi impossível o desembolso da primeira parcela equivalente aos 50% (cinquenta por cento) referentes ao exercício de 1977, considerando a exiguidade do prazo disponível para a elaboração e detalhamento dos projetos finais, além de outras formalidades a serem cumpridas, principalmente devido a impossibilidade de o BNH contratar operações ainda naquele exercício de 1977.

Assim, face o exposto, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência solicitando seja estudada a possibilidade de ser alterada a Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977, para permitir a utilização, no exercício de 1979, daquela parcela dos recursos relativos a 1977, apresentando, para tanto, à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo anteprojeto de Lei, alterando aquela anteriormente citada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do mais profundo respeito. — **Elmo Serejo Farias**, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1978-DF

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.466, de 14 de novembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair empréstimos, junto a instituições oficiais

de crédito, até o valor de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1978/1979.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.466, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1977

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto a Instituições Oficiais de Crédito do País, empréstimos até o valor de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1977/1978, obedecidos os seguintes percentuais:

I — 50% (cinquenta por cento) em 1977;

II — 50% (cinquenta por cento) em 1978.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 121, de 1978 (nº 214/78, na origem), de 28 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado de São Paulo possa elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possa realizar operação de crédito para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, o Ofício nº S/10, de 1978, (nº GG-3191, de 1978, na origem), solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar, no exterior, um empréstimo de cinquenta milhões de dólares americanos, ou o equivalente em outra moeda, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 122 a 127, de 1978 (nºs 208 a 213/78, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, submete à deliberação do Senado Propostas do Senhor Ministro de Estado do Interior para que seja autorizada a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

As matérias serão despachadas às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 129, 130 e 131, de 1978 (nºs 215, 216 e 217/78, na origem), de 28 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Dourados (MT), Santa Luzia (MG) e Mauá (SP) sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1978

“Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 523.

§ 1º O Delegado Sindical não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que dificulte ou torne impossível o desempenho de suas atribuições sindicais.

§ 2º É vedada a dispensa do Delegado Sindical, a partir de sua indicação para o exercício dessa função, até 1 (um) ano depois que deixar de exercê-la, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nosso objetivo é estender a denominada estabilidade provisória, já assegurada ao dirigente sindical, nos termos do preceituado no art. 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, também ao delegado sindical.

Em verdade, as delegacias sindicais têm por finalidade a melhor proteção dos interesses dos associados e da categoria econômica ou profissional representada pelo sindicato.

Assim, no desempenho de suas atribuições, os delegados sindicais podem ser alvo das mesmas pressões exercidas sobre os dirigentes sindicais por empregadores inescrupulosos, podendo ser transferidos para local que dificulte ou torne impossível o exercício de suas atribuições ou mesmo serem dispensados.

Por essa razão, deve ser garantida ao Delegado Sindical a estabilidade provisória já assegurada ao dirigente sindical, a fim de que aquele possa exercer livremente suas importantes atribuições.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1978. — **Orestes Quércia**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 523. Os Delegados Sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517 serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 182, DE 1978

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1978 (nº 5.048-B,

de 1978, na Casa de origem), que concede pensão especial a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels.

Sala das Sessões. 28 de junho de 1978. — **Helvídio Nunes**, pela Liderança da ARENA — **Marcos Freire**, pela Liderança do MDB.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1978 (nº 4.767-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1978, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura**, favorável; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann, para encaminhar a votação.

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No ano passado pronunciei alguns discursos, preocupado, como todos os homens responsáveis desta Nação, com a defesa dos Bens Culturais. Na oportunidade, dediquei-me, também, aos arquivos nacionais. Observei que a instalação do Sistema Nacional de Arquivos deveria ser meta prioritária na salvação efetiva do patrimônio comum: a ela temos que nos dirigir — observei, então — Governo e especialistas unidos no mesmo esforço.

A seguir, no início do atual período Legislativo, verifiquei, com alegria, que o ilustre Presidente Ernesto Geisel encaminhou mensagem contendo projeto de lei que "dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e Técnico de Arquivo".

Observava, então, o Sr. Ministro Arnaldo Prieto, na Exposição de Motivos, acolhida pelo Senhor Presidente da República, que a definição das atribuições a esses profissionais se torna imprescindível para atender à crescente demanda de informações contidas nos documentos que se acumulam nos arquivos, bem como à preservação e recuperação desse material, indispensável ao fortalecimento do sistema informativo, em face do crescimento com o desenvolvimento nacional.

Verifica-se, assim, que o Governo, preocupado com tantos problemas nacionais, não deixou de voltar sua atenção, também, para esse aspecto cultural, no objetivo de ajudar o povo a descobrir e registrar sua identidade nacional.

Esse projeto chega, hoje, à tramitação final. Quero, portanto, destacar o fato e louvar o Governo por mais esta relevante iniciativa, que marca o reconhecimento oficial das profissões de Arquivista e Técnico de Arquivo, não tendo dúvidas de que prontamente vamos colher sazonados frutos que a História pátria vai agradecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1978

(nº 4.767-B/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a regulamentação das Profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, com as atribuições estabelecidas nesta lei, só será permitido:

I — aos diplomados no Brasil por curso superior de Arquivologia, reconhecido na forma da lei;

II — aos diplomados no exterior por cursos superiores de Arquivologia, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na forma da lei;

III — aos Técnicos de Arquivo portadores de certificados de conclusão de ensino de 2º grau;

IV — aos que, embora não habilitados nos termos dos itens anteriores, contem pelo menos cinco anos ininterruptos de atividade ou dez intercalados, na data de início da vigência desta lei, nos campos profissionais da Arquivologia ou da Técnica de Arquivo;

V — aos portadores de certificado de conclusão de curso de 2º Grau que recebam treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110 h nas disciplinas específicas.

Art. 2º São atribuições dos Arquivistas:

I — planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;

II — planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;

III — planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de nossos documentos e controle de multicópias;

IV — planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;

V — planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;

VI — orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;

VII — orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;

VIII — orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;

IX — promoção de medidas necessária à conservação de documentos.

X — elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;

XI — assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativo;

XII — desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

Art. 3º São atribuições dos Técnicos de Arquivo:

I — recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;

II — classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;

III — preparação de documentação de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;

IV — preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

Art. 4º O exercício das profissões de Arquivistas e de Técnico de Arquivo, depende de registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Art. 5º Não será permitido o exercício das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo aos concluintes de cursos resumidos, simplificados ou intensivos, de férias, por correspondência ou avulsos.

Art. 6º ~~O exercício da profissão de Técnico de Arquivo, com as atribuições previstas no art. 3º, com dispensa da exigência constante do art. 1º, item III, será permitido, nos termos previstos no regulamento desta lei, enquanto o Poder Executivo não dispuser em contrário.~~

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal), tendo

PARECERES, sob nºs 264 e 265, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 313, de 1978), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar, em Cr\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 314, de 1978, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 315, de 1978), que autoriza o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 1.728.529.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 316, de 1978, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 182, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1978.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1978 (nº 5.048-B/78, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels (dependendo de parecer da Comissão de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Ruy Santos o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Oriundo de Mensagem Presidencial, chega da Câmara dos Deputados ao Senado Federal o Projeto de Lei nº 65/78, que "concede pensão especial a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels."

Sr. Presidente, conheci esse grande médico. Era uma grande figura. Conheci-o quando ainda não exercia função pública, mas já se devotava à assistência aos índios. Depois, a sua dedicação, a sua formação profissional incentivavam o Governo Federal a criar o Serviço de Unidades Sanitárias Aéreas, entregue praticamente a Noel Nutels, que foi uma espécie de Correio Aéreo Sanitário, que então se criou. Ele vivia quase que de aldeia em aldeia de índio, estudando as condições de vida dos indígenas, dando-lhes assistência, prestigiando-os e amparando-os.

Agora, Sr. Presidente, o Governo propõe, em Mensagem, dois salários mínimos para a viúva de Noel Nutels. É pena que seja uma pensão apenas de dois salários mínimos. Como não posso e nem podemos nós, parlamentares, aumentá-la, antes pouco do que nada.

Assim, Sr. Presidente, o meu parecer, em nome da Comissão de Finanças, é favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1978, que concede pensão especial a Elisa Trachtemberg.

Este, o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1978 (nº 5.048-B/78, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Elisa Trachtemberg, viúva do Médico Sanitarista Noel Nutels, do Ministério da Saúde, pensão especial

mensal, vitalícia e intransferível, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas à conta da dotação orçamentária de Encargos Gerais da União Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento de pensionistas.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Lei do Senado nº 32/78-DF e de Resolução nºs 41 e 42, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

Da Comissão de Redação

PARECER Nº 391, DE 1978

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1978-DF.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal).

Sala das Comissões, 28 de junho de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 1978

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF, que dá nova redação a dispositivos das Leis nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos bombeiros-militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal) e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974 (Estatuto dos policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A alínea c do inciso I do art. 94 e a alínea c do inciso I do art. 97 da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94.
I —

c) Para as praças

Graduação	Idades
Subtenente BM	56 anos
Primeiro-Sargento BM	55 anos
Segundo-Sargento BM	54 anos
Terceiro-Sargento BM	53 anos
Cabos e Soldados BM	51 anos

Art. 97.
I —

c) Para praças, 58 anos."

Art. 2º A alínea c do inciso I do art. 95 e a alínea c do inciso I do art. 101 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95.
I —

c) Para as praças

Graduação	Idades
Subtenente PM	56 anos
Primeiro-Sargento PM	55 anos
Segundo-Sargento PM	54 anos
Terceiro-Sargento PM	53 anos
Cabos e Soldados PM	51 anos

Art. 101.
I —

c) Para praças, 58 anos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PARECER Nº 392, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1978.

Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1978, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Saldanha Derzi — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 392, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1978

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 4.709.000,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — destinado ao financiamento da construção de um Centro Social Urbano na cidade de Corrente, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 393, DE 1978

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1978.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1978, que autoriza o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 1.728.529.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 28 de junho de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Helvídio Nunes — Otto Lehmann.

ANEXO AO PARECER Nº 393, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . DE 1978

Autoriza o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 1.728.529.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Água e Energia Elétrica — DAEE, do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar duas operações de crédito, totalizando Cr\$ 1.728.529.000,00 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil cruzeiros), junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), com a garantia de fiança do Tesouro do Estado de São Paulo, destinado à complementação da integralização da dotação orçamentária do Estado para o FAE—SP e o SANEGRAN e dos recursos do Governo do Estado para implantação da primeira fase do Projeto de Esgotos Sanitários da Região Metropolitana de São Paulo — SANEGRAN, obedecidas as normas admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 183, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1978-DF.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1978. — **Helvídio Nunes.**

REQUERIMENTO Nº 184, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1978.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1978. — **Helvídio Nunes.**

REQUERIMENTO Nº 185, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1978.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1978. — **Otto Lehmann.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32/78-DF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vamos passar, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Minas Gerais perdeu, domingo último, Sr. Presidente, um dos seus vultos mais eminentes. Com Minas perdeu o Brasil um grande brasileiro. Refiro-me à morte, ocorrida em Belo Horizonte, do grande mineiro e grande brasileiro que foi Clóvis Salgado.

Ex-Vice-Governador, ex-Governador daquele Estado e ex-Ministro da Educação e Cultura, prestou ele relevantes serviços a Minas e ao Brasil.

Há pouco, Sr. Presidente, a Comissão de Educação e Cultura do Senado, por iniciativa do ilustre Senador João Calmon, convocou o ex-Ministro Clóvis Salgado, para aqui prestar um depoimento histórico sobre o problema educacional brasileiro. Na oportunidade em que tomei parte da sua exposição, tive ensejo de prestar-lhe uma homenagem que — depois ele me disse — muito o comoveu; talvez ele ignorasse, mas eu, testemunha que fui das referências a ele feitas, não podia, Sr. Presidente, deixar passar aquela oportunidade e quero repeti-las para o Senado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª presta uma homenagem póstuma das mais lúdimas, das mais justificadas. Eu pude avaliar o trabalho admirável do ex-Ministro Clóvis Salgado, porque, quando me coube, por destino, ocupar a pasta da Educação, procurei estudar o desempenho de Ministros anteriores, não propriamente ligado a pessoas, mas para saber perfeitamente quais teriam sido as inclinações de cada um e as estratégias nacionais que cada um teria por seu turno indicado para o Presidente da República, na época. Eu já houvera servido no CPR de Minas Gerais quando ouvi falar pela primeira vez em Clóvis Salgado, que era um médico notável, Vice-Governador do Estado e um homem de hábitos muito corretos, de uma conduta exemplar; e quando fiz o estudo do que se tinha passado no Ministério da Educação, verifiquei com grande alegria que o Ministro Clóvis Salgado, que foi Ministro do Presidente Juscelino Kubitschek durante toda a sua gestão, deu grande ênfase à necessidade da profissionalização do ensino, que era a tese que retomáramos depois, baseados ambos em Anísio Teixeira. Ele foi o grande incentivador das escolas técnicas federais, dos institutos de tecnologia. Naquela conferência a que V. Exª se refere, estava eu presente, como um humilde membro da Comissão a que V. Exª tanto honra, e vimos que ele, modestamente, não deixou de dar ênfase, entretanto, àquela atuação. Tive oportunidade, mais tarde, de reconhecer-lhe um grau de humildade muito grande, porque o convidei para ser membro do Conselho Federal de

Educação e ele aceitou, indicado por um Governo Revolucionário do qual ele era ressentido. Mas, a despeito disso, ele teve a humildade de aceitar um posto dessa natureza no Conselho Federal de Educação e lá se houve com um desempenho notável. Posteriormente, ainda teve a honra de indicá-lo para Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, que ele também aceitou, o que prova que era um homem despidido de vaidade. Era um homem admirável pelo seu valor pessoal e mais ainda pela forma — não diria de um asceta como se comportava — austera de homem público com que ele se comportou. Quando tomei conhecimento da perda desse homem, tive o mesmo tipo de sensação que V. Ex^a teve: senti que não era apenas Minas Gerais quem tinha perdido um grande vulto da sua Medicina e da sua História, mas o Brasil tinha perdido um grande ex-Ministro e, sem dúvida, um homem que ainda poderia ser muito útil, pelo seu grau de conhecimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, cujas palavras enaltecem as linhas que estamos traçando sobre a personalidade de Clóvis Salgado, porque a minha palavra, Sr. Presidente, não pode dourar a personalidade de Clóvis Salgado, mas a palavra de um ex-Ministro do gabarito e da expressão nacional do Senador Jarbas Passarinho douram a personalidade invulgar desse ex-Ministro e ex-Governador de Minas Gerais que foi Clóvis Salgado.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Em sessão passada, o nobre Senador Magalhães Pinto já teve oportunidade de se referir ao passamento do Ministro Clóvis Salgado, e eu lhe dei um aparte. Mas, V. Ex^a não anda mal em voltar ao assunto, hoje, mineiro que é de nascimento, embora representante, para honra do Espírito Santo, desse glorioso Estado. Clóvis Salgado foi uma grande figura com quem privei, um grande médico, um grande professor, um grande Ministro. Não o conheci no Governo de Minas Gerais, mas deve ter sido também um grande Governo. Diretor da Escola de Medicina e, principalmente, um homem fino, estudioso, de trato ameno e que divergia sabendo divergir, sem ofender aquele que era contrário ao seu ponto de vista. V. Ex^a faz muito bem em fazer elogios do saudoso Ministro Clóvis Salgado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Santos, que também retrata em palavras vivas a expressão maior da figura singular de Clóvis Salgado.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Está V. Ex^a prestando uma homenagem, das mais justas que esta Casa já prestou a um brasileiro. Inegavelmente, o ex-Ministro e ex-Governador Clóvis Salgado foi uma das grandes figuras deste País. Como Ministro da Educação, numa época em que eu governava o Rio Grande do Norte, com ele tive contatos mais permanentes durante todo o meu Governo, e encontrei da parte dele aquele homem afável, que cativava no trato, mas, sobretudo, homem de ação, que compreendia os problemas nacionais e que colocava prioritariamente a educação acima de todos os outros problemas. E a ele, inegavelmente, o Rio Grande do Norte ficou devendo notáveis serviços. Foi no meu Governo que eu criei a Universidade do Rio Grande do Norte, animado muitas vezes por ele. Sabendo da precariedade de recursos do meu Estado, ele nunca deixou de me animar para que eu desse o passo, naquela época meio audacioso, mas que surtiu os melhores frutos, porque a nossa Universidade, hoje, é uma das melhores universidades, sem nenhum paralelo no Nordeste brasileiro. Mas, além disso, o

Ministro Clóvis Salgado colaborou em duas grandes obras que eu consegui construir no meu Governo, dois complexos educacionais no interior, e o nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho acatou de destacar o ânimo que ele dava no setor da educação das escolas profissionais. Eu pude construir dois institutos de educação no interior, um em Caicó e o outro em Mossoró, com duas escolas profissionais, graças ao recurso que com ele consegui através do seu Ministério, além de não haver dado condições de reconstruir uma obra que representa uma verdadeira obra de arte e que é o centro, podemos assim dizer, da cultura norte-riograndense: o Teatro Municipal. À época em que nós tivemos que fazer a reconstrução do Teatro Municipal, construído cinquenta anos passados, foi ele realmente a central para que eu conseguisse os recursos necessários para a reconstrução do Teatro, que hoje é, inegavelmente, uma obra notável. Devo dizer que eu tive por ele não só a admiração e o respeito como também aquele ânimo que os brasileiros sentem quanto àqueles que trabalham, que têm patriotismo, e quando encontram figuras excepcionais, como foi a do ex-Ministro e ex-Governador de Minas Gerais, o Doutor Clóvis Salgado. Congratulo-me com V. Ex^a e deve dizer que a Nação jamais prestará uma homenagem mais merecida do que a que V. Ex^a está prestando à figura que desapareceu no cenário humano do País. Mas, estou certo de que o exemplo dele e a obra que construiu serão perenes para a Nação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vê, portanto, o Senador, Sr. Presidente, que a homenagem que estamos prestando, reverenciando a memória de Clóvis Salgado, mais se exalta com a palavra de reconhecimento, de fé do nobre Senador Dinarte Mariz, que narra para constar dos Anais e da homenagem que estamos prestando, a larga contribuição que prestou como Ministro da Educação à sua obra administrativa no Rio Grande do Norte. Minas reconhece o que foi Clóvis Salgado como Vice-Governador.

Sr. Presidente, Minas Gerais reconhece o que foi Clóvis Salgado, como Vice-Governador, como político e como Governador. O Brasil reconhece o que ele foi como Ministro da Educação, através da larga obra que ele deixou à estirpe de sua administração.

Quero narrar, Sr. Presidente, nestes momentos finais, uma homenagem de que eu sou testemunha, fiz parte dela e já a narrei, quando S. Ex^a aqui esteve presente, na Comissão de Educação. Estado Juscelino Kubitschek em campanha no Estado do Espírito Santo, temi parte nos seus comícios e na sua pregação cívica — certo dia perguntei a ele, por que se lançara assim Presidente da República, e ele me respondeu: "Só me lancei Presidente porque encontrei um homem da envergadura moral, do caráter e da consciência de Clóvis Salgado, para deixar como Governador de Minas, na minha retaguarda".

Sr. Presidente, quando Clóvis Salgado esteve aqui, na Comissão de Educação — sua esposa, Dona Lia, também se encontrava presente — eu disse: Estas palavras, Sr. ex-Ministro da Educação, com licença de Dona Lia, que se encontra presente, devia constar no epítáfio, deviam ser gravadas na lápide de seu túmulo. Numa época em que os homens públicos são tão versáteis, às vezes, isto é a demonstração mais vigorosa do apoio e da lealdade humana, da lealdade política de um Presidente da República, feito ao seu colaborador e ex-Ministro da Educação, Clóvis Salgado.

Portanto, Sr. Presidente, com estas palavras encerro minha homenagem prestando ao Dr. Clóvis Salgado, ex-Ministro, irmão do médico do meu município, a quem eu também presto estas homenagens, vultos da saudosa Leopoldina, da Fazenda Copacabana, naquele município, e que deu cinco médicos ilustres, dentre eles o ex-Ministro, cuja morte pranteamos, o Dr. Gilberto Salgado, que é médico no meu município, e o Dr. Jorge Salgado, sobrevivente daquela cepa grandiosa de Minas, e hoje médico em Leopoldina.

À Dona Lia e seus filhos a homenagem, portanto, que eu presto através desta reverência no Senado da República, na sessão de hoje. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"O Poder Executivo exercendo funções legislativas, discriminou os servidores aposentados, estabelecendo, no curto prazo de 3 (três) anos — três critérios diferentes para o reajustamento dos respectivos proventos:

a) através do art. 10 do Decreto-lei nº 1.256/73 (que vigorou até 29-1-74) determinou a revisão dos proventos, com base no vencimento fixado para a classe da Categoria Funcional para a qual tivesse sido transposto cargo de denominação e nível iguais ao daqueles em que se aposentou o funcionário, a partir da publicação do decreto de transposição de cargos para a Categoria Funcional respectiva. O benefício só foi cogitado para os servidores aposentados que satisfizessem as condições estabelecidas para a transposição de cargos,

b) pelo Decreto-lei nº 1.325/74, determinou que a revisão de proventos tivesse por base o valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, e não o valor do vencimento fixado para a classe da Categoria Funcional para a qual tivesse sido transposto o cargo de denominação e nível iguais ao daqueles em que se aposentou o funcionário,

c) pelo Decreto-lei nº 1.445/76, manteve a base de cálculo estabelecida no diploma anterior, mas escalonou o pagamento no do benefício em parcelas bimensais progressivas, até a sua integralização em 1º de março de 1977. Estabeleceu, também, uma data futura, 1º de maio de 1976, para início do pagamento do benefício, e o cálculo da vantagem considerado o valor da IX Faixa Gradual da classe inicial da Categoria Funcional correspondente."

Este um trecho, bem ilustrativo, de objetiva exposição que me foi feita sobre o problema dos inativos, em carta que recebi, reclamando, mais uma vez, a correção das duras injustiças de que têm sido vítimas os inativos e aposentados do INPS.

Desta Tribuna, numerosas vezes temos abordado o problema dos inativos, dando guarida aos milhares de apelos que nos vêm de todo o País. E assim continuaremos agindo, até que cesse a iníqua discriminação de que são vítimas os inativos.

Sr. Presidente, as dificuldades e numerosíssimas injustiças cometidas são, todas, da responsabilidade do Executivo. E fruto da ilegitimidade com que este se apossou de atribuições específicas do Poder Legislativo, propiciando a proliferação de leis, decretos-leis e decretos que estabeleceram autêntico pandemônio legal no País. Leis e decretos-leis pessimamente elaborados, de autoria de tecnoburocratas e que nunca reconhecem a realidade. De outro lado, ilegalidades e injustiças continuam pululando porque o Executivo, na sua onipotência e onisciência, tem primado pelo desconhecimento das decisões judiciais que lhes são desfavoráveis. No máximo, se cumpre determinação do Judiciário, em caso concreto, mas se continua a agir errada e ilegalmente, inclusive à custa de novos subterfúgios. É uma conduta condenável e primária da parte do Executivo, inclusive porque constitui isso odiosa forma de oprimir pessoas de recursos escassos, que raramente podem buscar o abrigo da justiça.

É preciso estancar tantas fontes de injustiças e opressão, pois o descontentamento e a revolta do povo brasileiro já se tornou evidente há muito e, prolongada a situação de arbítrio e violência, desembocaremos fatalmente numa explosão social, para usar a expressão intimidadora empregada pelo General João Baptista Figueiredo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para Ordem do Dia da próxima, as matérias constantes da pauta da sessão ordinária desta

data e que não puderam ser votadas por falta de "quorum", assim constituída:

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1978, do Senhor Senador Paulo Brossard, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1977, que regulamenta a profissão de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biomedicina, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 1978, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 136, de 1978, do Senhor Senador Adalberto Sena, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1974, que dispõe sobre a participação dos eleitores do Distrito Federal na eleição de Senadores e Deputados Federais, e dá outras providências.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 68, de 1978, do Senhor Senador Murilo Paraíso, propondo a inserção, em Ata, de voto de congratulações à "Ordem Beneditina da Academia Santa Gertrudes" de Olinda, no Estado de Pernambuco, tendo em vista os inestimáveis serviços prestados à educação pela instituição, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 365 e 366, de 1978, das Comissões.

— de Constituição e Justiça; e

— de Educação e Cultura.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 107, de 1978, do Senhor Senador Franco Montoro, propondo a inserção, em Ata, de voto de congratulações ao *Diário do Grande ABC*, pela passagem do vigésimo aniversário de sua fundação, tendo

PARECER, sob nº 364, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

— 6 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1972, do Senhor Senador José Lindoso, que dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidades nas respectivas embalagens, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 308 a 311, de 1973, e 1.010 a 1.013, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do Substitutivo que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo de Plenário, com subemendas que apresenta;

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que apresenta e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Luiz Cavalcante; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo de Plenário e às subemendas a ele apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça;

— de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com subemenda que oferece; 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos; e

— de Finanças — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e à subemenda da Comissão de Economia, e contrário à subemenda da Comissão de Saúde, com voto ven-

cido do Senhor Senador Cattete Pinheiro: 2º pronunciamento: contrário ao Substitutivo de Plenário, com voto vencido; em separado, do Senhor Senador Lourival Baptista.

— 7 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 944 a 946, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, nos termos da subemenda que apresenta; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece, com voto, em separado, do Senhor Senador Nelson Carneiro.

— 8 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada, tendo

PARECERES, sob nºs 135, 136 e 889, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável — 2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) favorável, com voto vencido do Senhor Senador Lourival Baptista e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Ruy Santos.

— 9 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transferência do aeroviário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 94 a 96, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Cunha Lima; e

— de Economia, favorável.

— 10 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1977, do Senhor Senador José Lindoso, que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o horário no período de aviso prévio, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 123, 124 e 125, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social, favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera disposições legais relativas à proteção do trabalho do menor, tendo

PARECER, sob nº 59, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Senhor Nelson Carneiro.

— 12 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 13 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a aposentadoria especial para o Bombeiro Hidráulico e para o Eletricista do Grupo de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, e pela injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Accioly Filho, Leite Chaves, Nelson Carneiro e Cunha Lima.

— 14 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978 — Complementar, do Senhor Senador Benjamim Farah, que isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade, tendo

PARECER, sob nº 167, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade (dependendo da votação do Requerimento nº 147, de 1978, de adiamento da discussão).

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 898 a 900, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Itálio Coelho, Otto Lehmann e Osires Teixeira;

— de Economia, favorável; e

— de Educação e Cultura, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Ruy Santos (dependendo da votação do Requerimento nº 165, de 1978, de adiamento da discussão).

— 16 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1977, do Senhor Senador Accioly Filho, que institui a correção monetária nas dívidas exigíveis, pecuniárias ou de valor, tendo

PARECERES, sob nºs 92 e 93, de 1978, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Economia, e favorável (dependendo da votação do Requerimento nº 166, de 1978, de adiamento da discussão).

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 1º-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvi a declaração do ilustre Líder da ARENA, nobre Senador Osires Teixeira, de que havíamos dito que o resultado da Convenção de ontem tinha sido fruto de um cambalacho do meu Partido, o que eu não disse, hora nenhuma, no desenrolar do meu discurso.

Sr. Presidente, fiz o meu discurso porque, tendo recebido a delegação expressa da minha seção estadual de votar contra a eleição indireta para Senador, e para Governador tinha que ser fiel ao mandato que me foi outorgado. O mandatário que não cumpre as exigências do mandato, é infiel mandatário.

Sr. Presidente, o nobre Senador Osires Teixeira disse que eu havia afirmado que a convenção de ontem foi o resultado de um cambalacho. Sr. Presidente, homem sofrido de uma seção estadual também sofrida, porque fiel aos seus princípios programáticos, tinha o MDB como meta das suas realizações político-partidárias, como Partido que não transigia com os seus princípios e não fazia cambalacho. Esta foi a minha expressão e nós poderemos nos socorrer da Taquigrafia para ver o que foi que coloquei aí com referência a expressão cambalacho. De maneira nenhuma fiz a acusação de que o meu partido houvera feito, na convenção de ontem, um cambalacho.

Sr. Presidente, fui contra e continuarei contra a decisão de ontem. Fui um dos 40 que votaram contra na convenção de ontem, e disse mais: dos 40, fomos três da seção do MDB do meu Estado — o Presidente do meu partido, nobre Deputado Argilano Dario, o nobre Deputado Mário Alves Moreira e o obscuro e humilde Senador que ora ocupa a atenção do Senado. De maneira alguma acusei o meu Partido de ter tomado aquelas decisões por injunções de interesses menos dignos.

A quebra de princípios, nobre Senador Osires Teixeira, se faz, também, em nome de princípios. Não foi por interesses subalternos, não foi por cambalacho feito. E eu poderia dizer como o nosso famoso e inesquecível Dom Quixote: os motivos, nobre Senador, que firmaram aquela decisão de ontem não são patentes e, *peor és moneallo*. Não quis, não falarei desses motivos e nem farei essa acusação. Fiz, Sr. Presidente, uma afirmativa frontal, de peito aberto. Sou um homem sofrido que quer morrer na luta. Em momento algum da minha vida, eu tive “*jambe de lá, jambe de cá*”. Nunca estive em cima do muro.

Na Revolução de 1964, como o meu ilustre Vice-Líder invocou, eu estava num grupo de vanguarda dentro do próprio grupo que combatia o Sr. João Goulart. Pertencia eu a esse grupo. Eu e uns poucos que estão espalhados por este País, desiludidos com os rumos que as coisas assumiram.

Portanto, Sr. Presidente, de maneira alguma fiz essa assertiva. Deslocou o nobre Senador Osires Teixeira a expressão *cambalacho*, na parte final do meu discurso, quando me referia à linha partidária seguida pela seção estadual no Espírito Santo e colocou-a na minha boca com referência ao resultado da Convenção Nacional de ontem.

Sr. Presidente, disse e repito: esmagou-me o número adverso da Convenção, mas não me convenceu. Marcho da mesma maneira, com as mesmas idéias com as quais marchei na sessão de ontem contra a eleição indireta do biônico, contra a eleição indireta do Governador. Posso até aceitar a eleição indireta do Presidente da República. Aceito-a na expressão com que a colocou a nossa mensagem de ontem, no entendimento entre civis e militares e todas as forças políticas do nosso País, para buscarem, de mãos dadas, uma solução para o problema político brasileiro.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito bem!

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Aceito, assim como aceitei em todas as horas da minha luta aqui no Senado Federal, mas aceitar a eleição do governador biônico, não. Declarei: fui Deputado Federal, colega do Sr. Chagas Freitas. Nem mencionei

seu nome. Estou mencionando agora. Fui colega dele na Câmara Federal. Ele era Governador e eu continuava humilde e obscuro Deputado Federal. Nunca o procurei no seu gabinete ou no seu Palácio, para solicitar-lhe um favor. Encaro-o de viseira erguida, cara a cara, sem abaixar a minha fronte. Nunca lhe pedi um favor. Posso, hoje, também, fazer-lhe a crítica mais acrimoniosa. Posso fazer-lhe, porque tenho autoridade moral para tanto. Nunca lhe pedi um favor. Vou dizer mais: nunca subi as escadas do Palácio Guanabara, onde estava o meu correligionário e meu amigo da Câmara, para solicitar-lhe qualquer favor.

Assim, posso divergir frontalmente dessa orientação, Sr. Presidente, aqui, em nome da seção estadual do meu Partido, sem medo dos comentários daqueles que se servem dos desvios dos nossos pronunciamentos para explorá-los nas páginas de jornais. Não tenho medo disso! Peço, apenas, que me respeitem, porque sou homem que quero morrer respeitado. No dia em que alguém não me dispensar esse tratamento, irei buscá-lo até à morte, porque é indigno de viver o que age com covardia moral.

Portanto, Sr. Presidente, sou um homem cujos cabelos se embranqueceram nas lutas políticas difíceis, árduas e penosas: 18 anos de Oposição, Sr. Presidente, chegando a Senador da República; 18 anos de Oposição ao Estado e 14 de Oposição ao Governo Federal, e 4 anos de oposição também desacompanhada contra João Goulart. Chego a ser Senador da República. Não pelos meus méritos, como disse e repito, mas pelo vento que soprou em todo o País e me trouxe até estas cadeiras.

Mas, Sr. Presidente, foi uma declaração frontal assim, que rendi homenagem à bravura cívica, ao descortino desse negociador que foi Marcos Freire, que se desvestiu de tanta coisa para, em nome da Nação brasileira, pedir essa expressão de harmonia e de confraternização: o Brasil de mãos dadas, com todas as forças, caminhando para uma solução final democrática. Um homem, que faz essa declaração frontal, se sente também contristado quando o nobre Líder do Governo na Casa usa essa intriga com que ele está tecendo o nosso discurso para nos colocar na boca uma expressão que não tivemos com o significado que lhe deu o ilustre Líder da ARENA.

Assim, Sr. Presidente, acho e repito: sou contra o que o meu Partido fez ontem. Tudo aquilo que cai no pilão vira paçoca, diz o nosso povo. O que fizemos, o que o Partido fez, como a seção do Espírito Santo agiu, em nome dos três — e aqui, ao meu lado, está, honrando-me com a sua presença, o nobre Deputado Mário Moreira — foi votar contra a decisão de ontem, sem ouvir ninguém. E, aqui, Sr. Presidente, gostaria de citar alguns fatos, mas não o faço, porque poderia ferir a suscetibilidade de alguém, entretanto, sou um homem sentido, pois o que não esqueço não perdoo. Pisado durante a minha vida, nunca tive uma posição de comando, apenas a Prefeitura de um pequeno e humilde município do interior; pisado por todos aqueles adversários e correligionários, os que são contra e os que são a favor, os que sentam do lado de lá e os que sentam do lado de cá, sempre com este tratamento. Vivo no meu canto humilde, mas não me pisem, não me pisem, porque tenho uma vida sofrida demais para tolerar qualquer desaforo.

Sr. Presidente, esta é a minha declaração: confirmo todo o meu discurso, feito sem apontamento, sem qualquer anotação, ao sabor da minha emoção, mas da minha convicção.

Quero declarar que não fui a favor, ao contrário, sou contra a decisão do meu Partido.

Deus que nos ilumine e mostre amanhã aquele que tiver razão. Aos criadores de esquina, porque a Pátria está se servindo deles para escrever a história do nosso País e, dentre eles, como um dos vultos culminantes deste novo episódio político, rendo as minhas homenagens ao nobre Senador Marcos Freire, um criador de esquina, um criador de uma nova época que estamos vivendo em nosso País.

Sr. Presidente, são essas as minhas declarações. Não tenho acusação nenhuma a fazer a ninguém, mas fui contra, sou e continuarei contra as decisões do meu Partido na convenção de ontem. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 27-6-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com a maior emoção e com o mais profundo pesar que trago a registro, nos anais do Senado, a morte, ocorrida na semana última, em Vila Velha, onde residia, de Eugênio Paixão, ex-Prefeito do Município de Guaçuá, ex-Deputado estadual integrante da Bancada do PSD naquele legislativo e ex-chefe político de grande ressonância no Sul do Espírito Santo, onde foi um dos maiores compradores de café em sua área.

Falo com emoção, Sr. Presidente, porque conheci na intimidade o meu querido e saudoso amigo Eugênio Paixão.

Conheci-o como Prefeito, dedicado, com entusiasmo e felicidade, à administração do Município de Guaçuá, sendo respeitado pelos métodos e processos ali introduzidos e pelas suas vigorosas iniciativas em vários setores de atividade.

Numa hora em que o Brasil devastava suas florestas, ele criou um magnífico Horto Florestal e dali saíram essências florestais que foram embelezar e povoar áreas dispersas de cidades do sul do Estado.

Criou métodos de administração pública que o consagraram, e conheci a bravura moral e a firmeza de caráter de Eugênio Paixão, quando, no Governo que acabávamos de conquistar no Estado, quando o Município que ele dirigia tinha vultosa verba que o Governo do Estado devia pagar e não pagara até a última hora. Testemunhamos sua tortura moral e seu desespero, que o lançaram numa confusão moral que quase rouba sua vida, o que não se verificou, pelo pagamento feito, no governo que sucedera ao nosso, de Asdrúbal Soares, que mandou atender ao pagamento, salvando Guaçuá de uma situação difícil e irremediável, mostrando-se um grande governador, justo e equânime. Naquele episódio, conheci o caráter e a grandeza moral de Eugênio Paixão, e o considerava um dos grandes valores morais de nosso Estado, pelas suas virtudes e pela sua firmeza de atitudes. Antes deixara o Município endividado, tendo dinheiro para receber no Estado, ele preferia até morrer. E foi o que

se passou e só não se consumou graças às providências de Asdrúbal Soares, governador de então, com nossa interferência.

Foi meu colega na Assembléia Legislativa. Ali, travei com ele relações que me honraram e que conservo como coisa preciosa de minha vida pública. Formamos uma valorosa bancada da oposição, onde valores destacados a vida política do Espírito Santo a integravam, representando vários municípios.

Esses homens públicos constituem pessoas de destaque da vida dos municípios, onde ainda vivem.

Juntos lutamos, juntos pensamos, juntos sofremos. Na oposição e no Governo. Sem diferença.

A vitória que conseguimos no seu município, após uma campanha que culminou num dos mais violentos comícios já realizados numa campanha político-eleitoral, teve em Eugênio Paixão um de seus mais valorosos generais.

Na Assembléia Legislativa, lado a lado, ninguém lutou mais do que ele. Ninguém foi mais firme, mais decidido, mais valoroso, mais combativo.

Formou com mais onze companheiros uma bancada que marcou época na política no Espírito Santo.

Hoje militava na ARENA. Mas, minha amizade e minha admiração ordenam que eu lhe preste esta homenagem sentida, produto de meu coração.

Depois de uma vida pública cheia de lutas e de dificuldades, ao morrer silenciosamente sentado na sua cadeira defronte da televisão, assistindo a uma partida do Brasil — o Brasil que ele tanto adorava! Não se pode dizer nada que desilustre sua personalidade, pelo contrário, só temos palavras de elogio à sua figura humana, que guardamos como de nossas mais queridas lembranças políticas.

Deixa viúva, D. Delorme Paixão, sua incansável e terna esposa e companheira de tantos anos, e dentre seus filhos, todos criados naquele regime de respeito e dignidade que era um apanágio de seu lar, cito Roberto Paixão, hoje desempenhando papel importante numa grande firma compradora de café de Santos, chefiando sua sucursal de Londrina, no Paraná, e que herdou do seu pai, as tradições de caráter, de firmeza, de princípios e de grandeza d'alma.

Que os Anais do nosso Senado registrem a história dessa figura humana que ilustrou a vida política de nosso Estado, como um de seus vultos mais eminentes e mais admirados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
Jarbas Passarinho
José Sarney
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Otair Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedito Ferreira	2. Saldanha Derzi
3. Itálio Coelho	3. Vilela de Magalhães
4. Murilo Poraiso	
5. Vasconcelos Torres	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Heitor Dias	1. Saldanha Derzi
2. Jarbas Passarinho	2. José Sarney
3. Dinarte Mariz	3. Otair Becker
4. Teotônio Vilela	
5. Braga Junior	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Vilela de Magalhães
2. Gustavo Capanema	2. Lenoir Vargas
3. Daniel Krieger	3. Arnão de Mello
4. Eurico Rezende	4. Vasconcelos Torres
5. Heitor Dias	5. Milton Cabral
6. Helvidio Nunes	6. José Sarney
7. Wilson Gonçalves	
8. Itálio Coelho	
9. Otto Lehmann	
10. Osires Teixeira	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Lazaro Barboza
3. Nelson Carneiro	3. Cunha Lima
4. Paulo Brossard	
5. Orestes Quêrcia	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Heitor Dias		1. Augusto Franco
2. Murilo Paraíso		2. José Sarney
3. Cattete Pinheiro		3. Braga Junior
4. Osires Teixeira		4. Altavir Leal
5. Saldanha Derzi		5. Luiz Cavalcante
6. Wilson Gonçalves		
7. Virgílio Távora		
8. Alexandre Costa		
	MDB	
1. Itamar Franco		1. Evandro Carreira
2. Lázaro Borboza		2. Nelson Carneiro
3. Adalberto Sena		

Assistente: Ronaldo Pacheco da Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Milton Cabral		1. Cattete Pinheiro
2. Arnon de Mello		2. Augusto Franco
3. José Guimard		3. José Sarney
4. Luiz Cavalcante		4. Heitor Dias
5. Murilo Paraíso		5. Jarbas Passarinho
6. Vasconcelos Torres		
7. Dinarte Mbriz		
8. Otair Becker		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Agenor Maria
2. Marcos Freire		2. Orestes Quêrcia
3. Roberto Saturnino		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Tarso Dutra		1. Helvídio Nunes
2. Gustavo Capanema		2. Ruy Santos
3. João Calmon		3. Arnon de Mello
4. Otto Lehmann		4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho		
6. Cattete Pinheiro		
	MDB	
1. Evelásio Vieira		1. Franco Montoro
2. Itamar Franco		2. Cunha Lima
3. Adalberto Sena		

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Saldanha Derzi

Titulares		Suplentes
	ARENA	
1. Teotônia Vilela		1. Cattete Pinheiro
2. Alexandre Costa		2. Heitor Dias
3. Wilson Gonçalves		3. Lourival Baptista
4. Saldanha Derzi		4. Daniel Krieger
5. Helvídio Nunes		5. José Guimard
6. Lenoir Vargas		6. José Sarney
7. Vilela de Magalhães		7. Otair Becker
8. Ruy Santos		
9. Braga Junior		
10. Tarso Dutra		
11. Virgílio Távora		
12. Magalhães Pinto		
	MDB	
1. Franco Montoro		1. Hugo Ramos
2. Evelásio Vieira		2. Dirceu Cardoso
3. Gilvan Rocha		3. Evandro Carreira
4. Roberto Saturnino		
5. Cunha Lima		

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

Titulares**ARENA**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Cattete Pinheiro

1. Lázara Barboza
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vilela de Magalhães
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. José Guimard
2. Murilo Paraiso
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares**ARENA**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

Suplentes

1. Accioly Filho
2. Fausto Castelo-Branco
3. Helvídio Nunes
4. Heitor Dias
5. Jarbas Passarinho
6. Luiz Cavalcante

MDB

1. Paula Brassard
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

1. Marcos Freire
2. Hugo Ramos
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

Titulares**ARENA**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Itálvio Coelho
3. Osires Teixeira

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Benjamim Farah
2. Cunha Lima

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

ARENA

1. José Guimard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

MDB

1. Adalberto Sena
2. Benjamim Farah

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

ARENA

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

MDB

1. Benjamim Farah
2. Hugo Ramos

Suplentes

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Vilela de Magalhães

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Rama 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Vilela de Magalhães

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Otto Lehmann
2. Teotônio Vilela
3. Wilson Gonçalves

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum),

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;

Aifeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 596;

Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1978

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	GUILHERME	09:30	C.S.P.C.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	SÔNIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	SÔNIA
	C.R.E.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA
09:00	C.S.N.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÉDA		C.S.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	LÉDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMELO
	C.M.E.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUÍ BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975

Com Suplemento 1977

VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00
CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, nº 9, de 29 de junho de 1977, e nº 10, de 14 de novembro de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos e publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00